



ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

Demonstrações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas de acordo com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS).

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2017

Índice

Balancos Patrimoniais	3
Demonstração dos Resultados	5
Demonstração dos Resultados Abrangentes	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa	8
Relatório da Administração – Exercício Social 2017	10
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras	12
1. Contexto Operacional	12
1.1. Objeto Social	12
1.2. Concessões.....	13
2. Apresentação das demonstrações financeiras	15
2.1 Bases de elaboração e apresentação.....	15
2.2 Reclassificações de saldos contábeis consolidados.....	16
2.3 Moeda funcional e de apresentação	16
2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas	17
2.5 Procedimentos de consolidação	18
3 Principais práticas contábeis.....	19
4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas	29
5 Valores a pagar – Ajuste de preço de leilão.....	30
6 Caixa e equivalentes de caixa	31
7 Aplicações financeiras	32
8 Contas a receber (ativo de concessão)	33
9 Valores a receber – Secretaria da Fazenda.....	36
10 Tributos e contribuições a compensar.....	36
11 Valores a receber	37
12 Cauções e depósitos vinculados.....	37
13 Investimentos.....	38
13.1 Investimentos - Consolidado	40
14 Imobilizado.....	42
15 Intangível.....	43
16 Empréstimos e financiamentos	44
17 Debêntures.....	49
18 Tributos e encargos sociais a recolher	50
19 Impostos parcelados - Controlada.....	51
19.1 Lei nº 11.941.....	51
19.2 Programa Especial de Regularização Tributária – PERT (MP nº783/17).....	52
20 PIS e COFINS diferidos	52
21 Encargos regulatórios a recolher.....	52
22 Provisões.....	53
23 Valores a pagar – Funcesp.....	58
24 Reserva Global de Reversão - RGR.....	61
25 Patrimônio Líquido.....	61
26 Receita operacional líquida (Consolidado).....	65
27 Custos dos serviços e despesas gerais e administrativas.....	68
28 Outras Receitas (Despesas).....	68
29 Resultado Financeiro	69
30 Imposto de renda e contribuição social.....	69
31 Transações com partes relacionadas	71
32 Instrumentos financeiros.....	72
33 Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais.....	77
34 Seguros	77
35 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58.....	78
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas	83

ISA Capital do Brasil S.A.

Balancos Patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	6.271	54.712	12.856	59.236
Aplicações financeiras	7	-	17.153	610.066	353.291
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	1.924.928	1.221.016
Estoques	-	-	-	37.639	37.723
Valores a receber	11 e 32	-	103.154	-	103.154
Dividendos provisionados a receber	32	-	49.964	-	-
Tributos e contribuições a compensar	10	35.558	5.000	49.720	13.563
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.b	107.433	-	107.433	-
Cauções e depósitos vinculados	12	-	4.539	-	4.539
Despesas pagas antecipadamente	-	-	-	4.607	10.303
Créditos com investidas	31	-	-	903	18.041
Instrumentos financeiros derivativos	32	-	-	2.611	-
Outros	-	14	7.317	42.181	51.310
		149.276	241.839	2.792.944	1.872.176
Não circulante					
Caixa restrito	16	-	-	35.674	12.002
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	11.213.952	10.225.808
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	9	-	-	1.312.791	1.150.358
Tributos e contribuições a compensar	10	5.852	33.221	5.852	33.221
Cauções e depósitos vinculados	12	-	-	66.414	70.175
Estoques	-	-	-	37.034	32.512
Outros	-	-	-	1.513	1.540
		5.852	33.221	12.673.230	11.525.616
Investimentos	13	3.935.639	3.749.823	1.881.557	1.826.930
Imobilizado	14	45	18	22.924	25.475
Intangível	15	53	77	37.414	153.502
		3.935.737	3.749.918	1.941.895	2.005.907
		3.941.589	3.783.139	14.615.125	13.531.523
Total do ativo		4.090.865	4.024.978	17.408.069	15.403.699

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.**Balancos Patrimoniais**

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Passivo					
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	-	222.541	268.589	294.220
Debêntures	17	-	-	182.852	192.368
Fornecedores	-	659	758	70.582	42.210
Tributos e encargos sociais a recolher	18	141.425	842	231.927	30.895
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	-	-	57.997	17.540
Encargos regulatórios a recolher	21	-	-	16.550	12.751
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	-	-	3.112	89.982
Provisões	22	-	-	36.344	33.610
Valores a pagar – ajuste de preço de leilão	5	-	438.677	-	438.677
Valores a pagar – Funcesp	23	-	-	2.056	5.495
Outros	-	-	-	61.136	53.047
		142.084	662.818	931.145	1.210.795
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	-	-	690.541	432.472
Debêntures	17	-	-	801.007	313.931
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	-	-	-	119.857
PIS e COFINS diferidos	20	-	-	1.147.381	989.445
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.b	-	-	2.418.125	2.106.603
Encargos regulatórios a recolher	21	-	-	54.250	32.509
Provisões	22	-	-	121.553	153.035
Reserva Global de Reversão - RGR	24	-	-	24.053	24.053
Outros	-	-	-	6.503	-
		-	-	5.263.413	4.171.905
Patrimônio líquido					
Capital social	25.a	840.378	840.378	840.378	840.378
Reservas de capital	25.d	632.754	711.923	632.754	711.923
Ágio na transação de capital	25.e	45.063	43.783	45.063	43.783
Reservas de lucro	25.f	2.430.586	1.766.076	2.430.586	1.766.076
		3.948.781	3.362.160	3.948.781	3.362.160
Participação de acionistas não controladores		-	-	7.264.730	6.658.839
Total do patrimônio líquido		3.948.781	3.362.160	11.213.511	10.020.999
Total do passivo e do patrimônio líquido		4.090.865	4.024.978	17.408.069	15.403.699

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstração dos Resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Receita operacional líquida	26	-	-	2.701.193	7.785.616
Custo dos serviços de construção, operação e manutenção	27	-	-	(593.278)	(499.623)
Lucro bruto		-	-	2.107.915	7.285.993
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	27	(4.548)	(5.617)	(134.942)	(138.202)
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	28	280.600	-	225.594	(27.939)
Resultado de equivalência patrimonial	13.c	377.535	1.773.314	13.223	267.706
		653.587	1.767.697	103.875	101.565
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		653.587	1.767.697	2.211.790	7.387.558
Despesas financeiras	29	(63.244)	(67.402)	(253.132)	(254.015)
Receitas financeiras	29	138.148	62.867	261.822	139.551
Resultado financeiro		74.904	(4.535)	8.690	(114.464)
Lucro Operacional		728.491	1.763.162	2.220.480	7.273.094
Resultado líquido de alienação de ações		352	19.680	352	19.680
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		728.843	1.782.842	2.220.832	7.292.774
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	30.a	-	(2.375)	(354.491)	(81.676)
Diferido	30.b	15.734	(32.226)	(225.420)	(2.286.837)
		15.734	(34.601)	(579.911)	(2.368.513)
Lucro líquido do período		744.577	1.748.241	1.640.921	4.924.261
Atribuível aos:					
Acionistas não controladores		-	-	896.344	3.176.020
Lucro líquido do período alocado aos acionistas controladores		744.577	1.748.241	744.577	1.748.241
Lucro básico e diluído por ação		0,64518	1,46513	0,64519	1,46513
Quantidade média de ações no período		1.154.053.088	1.193.231.598	1.154.053.088	1.193.231.598

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstração dos Resultados Abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Lucro líquido do período	744.577	1.748.241	1.640.921	4.924.261
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do período	744.577	1.748.241	1.640.921	4.924.261
Acionistas controladores	744.577	1.748.241	744.577	1.748.241
Acionistas não controladores	-	-	896.344	3.176.020

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Notas	Reserva de lucros							Total do patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido consolidado
	Capital Social	Reserva de capital	Ágio na transação de capital	Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva especial de lucros a realizar	Lucros acumulados			
Saldos em 31 de dezembro de 2015	840.378	791.092	(5.679)	5.881	128.488	-	-	1.760.160	3.492.580	5.252.740
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	1.748.241	1.748.241	3.176.020	4.924.261
Resgates Ações Preferenciais	-	(79.169)	-	-	-	-	-	(79.169)	-	(79.169)
Dividendos obrigatórios e fixos cumulativos pagos	-	-	-	-	-	-	(116.534)	(116.534)	-	(116.534)
Constituição da reserva de retenção de lucro	-	-	-	-	77.019	-	(77.019)	-	-	-
Constituição da reserva especial de lucros a realizar	-	-	-	-	-	1.554.688	(1.554.688)	-	-	-
Dividendos distribuídos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	(158.516)	(158.516)
Ganho de investimento na controlada	-	-	49.462	-	-	-	-	49.462	-	49.462
Aumento de capital na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	100.647	100.647
Aumento de percentual de participação de minoritários	-	-	-	-	-	-	-	-	67.447	67.447
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos em controladas (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	(17.085)	(17.085)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.254)	(2.254)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	840.378	711.923	43.783	5.881	205.507	1.554.688	-	3.362.160	6.658.839	10.020.999
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	744.577	744.577	896.344	1.640.921
Resgates de ações preferenciais	25.d	(79.169)	-	-	-	-	-	(79.169)	-	(79.169)
Dividendos fixos cumulativos pagos no exercício	25.c	-	-	-	-	-	(80.502)	(80.502)	-	(80.502)
Constituição da reserva de retenção de lucro	25.b	-	-	-	501.926	-	(501.926)	-	-	-
Realização de reserva especial de lucros a realizar	25.b	-	-	-	-	(208.689)	208.689	-	-	-
Constituição de reserva especial de lucros a realizar	25.b	-	-	-	-	371.273	(371.273)	-	-	-
Dividendos distribuídos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	(321.014)	(321.014)
Dividendos prescritos na controlada	-	-	-	-	-	-	195	195	349	544
Juros sobre capital próprio prescrito na controlada	-	-	-	-	-	-	240	240	431	671
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos em controladas (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	16.258	16.258
Aumento de percentual de participação de minoritários	-	-	-	-	-	-	-	-	13.624	13.624
Ajuste no investimento após variação no percentual de participação	-	-	1.282	-	-	-	-	1.282	-	1.282
Outros	-	-	(2)	-	-	-	-	(2)	(101)	(103)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	840.378	632.754	45.063	5.881	707.433	1.717.272	-	3.948.781	7.264.730	11.213.511

(*) Do montante de R\$610.066 mencionado na nota explicativa 7, à título de Fundos de investimentos, a importância de R\$16.258 corresponde à participação das empresas controlada em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Notas	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do período	744.577	1.748.241	1.641.350	4.924.261
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado (utilizado) nas atividades operacionais				
Atualização contas a receber Lei 12.783- SE	-	-	-	(7.318.492)
Depreciação e amortização	27 30	30	9.657	9.091
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(107.433)	32.237	133.720	2.286.848
PIS e COFINS diferidos	20 -	-	87.778	840.423
Demandas judiciais	22.a -	-	(49.821)	(64.041)
Valor residual de ativo imobilizado baixado	-	-	510	5.340
Benefício fiscal - ágio incorporado	-	-	37	36
Amortização de ativo de concessão na aquisição de controlada	-	-	2.490	2.490
Realização da perda em controlada em conjunto	29 -	-	(2.195)	(2.276)
Resultado de aquisição de controle	-	-	(5.042)	-
Resultado líquido de alienação de ações	-	(19.680)	-	(19.680)
Ganho de investimento na controlada	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	13.c (377.535)	(1.773.314)	(13.654)	(267.706)
Juros, variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	(2.905)	4.282	142.522	182.032
	256.734	(8.204)	1.947.352	578.326
(Aumento) diminuição em ativos				
Caixa Restrito	-	-	(7.631)	57
Contas a receber (ativo de concessão)	-	-	(1.152.922)	(279.127)
Estoques	-	-	(4.438)	(84)
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	-	-	-	(184.438)
Tributos e contribuições a compensar	(284)	2.650	(3.599)	(150)
Cauções e depósitos vinculados	4.539	1.213	11.300	1.435
Despesas pagas antecipadamente	-	-	5.696	(4.246)
Outros	7.303	(7.237)	11.080	7.055
	11.558	(3.374)	(1.140.514)	(459.498)
Aumento (diminuição) em passivos				
Fornecedores	(99)	387	24.498	6.918
Tributos e encargos sociais a recolher	140.583	27	200.266	1.663
Impostos parcelados – Lei nº 11.941	-	-	(86.777)	(16.927)
Encargos regulatórios a recolher	-	-	20.423	(11.856)
Provisões	-	-	2.668	3.853
Valores a pagar – Funcesp	(438.677)	-	(442.116)	(649)
Outros	(3)	-	11.154	22.032
	(298.196)	414	(269.884)	5.034
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	(29.904)	(11.164)	536.954	123.862

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Resgates (aplicações) financeiras líquidas	7	17.153	(8.516)	(220.571)	95.400
Transação com acionistas não controladores na controlada		-	-	(19.948)	(17.085)
Imobilizado	14	(33)	(3)	(1.586)	(5.770)
Intangível	15	-	-	(4.039)	(5.721)
Venda de ações preferenciais	13.c	14.751	139.026	14.751	139.026
Investimento	13.c	(700)	-	(119.813)	(2.394)
Caixa adquirido em combinação de negócio		-	-	479	-
Dividendos recebidos		229.350	40.977	-	28.050
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos		260.521	171.484	(350.727)	231.506
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Adições e Empréstimos e Debêntures	16 e 17	484	-	962.984	150.407
Recebimento (pagamento) de empréstimos	11	103.154	84.748	(59.279)	(161.103)
Pagamentos de empréstimos (principal)	16 e 17	(220.120)	-	(470.243)	(140.091)
Pagamentos de empréstimos (juros)	16 e 17	(2.905)	(10.236)	(99.630)	-
Resgates de ações preferenciais	25.d	(79.169)	(79.169)	(79.169)	(79.169)
Integralização de capital na controlada		-	(3.331)	-	94.042
Dividendos obrigatórios e fixos cumulativos	25.c	(80.502)	(116.534)	(80.502)	(116.534)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos		-	-	(406.768)	(68.733)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos		(279.058)	(124.522)	(232.607)	(321.181)
Aumento (diminuição) líquido em caixa e equivalentes de caixa		(48.441)	35.798	(46.380)	34.187
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		54.712	18.914	59.236	25.049
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		6.271	54.712	12.856	59.236
Variação em caixa e equivalentes de caixa		(48.441)	35.798	(46.380)	34.187

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Relatório da Administração – Exercício Social 2017

Senhores Acionistas,

A Administração da ISA Capital do Brasil S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

1. PERFIL DA COMPANHIA

A ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Capital” ou “Companhia”) é uma companhia holding nacional, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 4 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de Companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

O objeto social da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceira em *joint venture*, membro de consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

A ISA Capital é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. (“ISA”), uma companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, cuja atividade principal é a operação e manutenção de rede de transmissão de energia, além da participação em atividades relacionadas com a prestação de serviços de energia elétrica.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Controlada” ou “CTEEP”), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Atualmente a ISA Capital possui o total de 59.000.340 ações, sendo 57.714.208 ações ordinárias equivalentes a 89,50% do capital votante e 1.286.132 ações preferenciais, perfazendo 35,82% do capital total da CTEEP.

Em 25 de maio de 2017 a ISA Capital passou a ser investidora da ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. (“ISA Investimentos”) detendo 700.000 ações ordinárias equivalentes a 0,1% do capital total. A ISA é a controladora com 695.000.000 ações ordinárias.

A ISA Investimentos é uma companhia *holding* nacional, de direito privado, constituída em 10 de janeiro de 2017. Posteriormente adquiriu participação no capital social da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA”) cuja as ações foram alienadas pelos Fundos de Investimentos Coliseu e Taurus em 12 de junho de 2017.

2. COMPROMISSOS FINANCEIROS DA COMPANHIA

A dívida em moeda estrangeira “bônus” que a Companhia adquiriu em 2007 e reestruturou em 2010, quando emitiu ações preferenciais, foi totalmente liquidada em 30 de janeiro de 2017 o que gerou um pagamento aos “Bondholders” da ordem de R\$122 milhões.

ISA Capital do Brasil S.A.

Relatório da Administração – Exercício Social 2017 – Continuação

Adicionalmente, cabe destacar que a Companhia vem cumprindo com todos os compromissos previstos no Acordo de Acionistas, em decorrência da emissão das ações preferenciais resgatáveis, destacando-se, entre eles, os dividendos fixos cumulativos a que fazem jus essas ações que em 2017 receberam valor equivalente a R\$ 80,5 milhões (2016 - 116,5 milhões), bem como os resgates de ações havidos durante o exercício de 2017 no montante de R\$79,1 milhões (2016 - R\$79,1 milhões).

3. RECEBIMENTO DE PROVENTOS DA CONTROLADA

A ISA Capital, durante o exercício de 2017, reconheceu a título de resultado de equivalência patrimonial a importância de R\$ 377,5 milhões (2016 - R\$1.773,3 milhões) e recebeu proventos, a título de dividendos intermediários, que somam a importância de R\$90,4 milhões (2016 – R\$90,4 milhões).

4. AUDITORES INDEPENDENTES

Com respeito à prestação de serviços relacionados à auditoria externa, a ISA Capital informa que a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. prestou apenas serviços relacionados à Auditoria das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do exercício de 2017.

A Administração

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

1.1. Objeto Social

A ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Capital” ou “Companhia”) é uma companhia *holding* nacional, de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 04 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

A Companhia é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P (“ISA ou Controladora”) e tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “*joint ventures*”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Controlada” ou “CTEEP”), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

No ano de 2017 a Companhia alienou 221.800 ações preferenciais ao preço médio de R\$ 68,10 por ação.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2017, o investimento detido pela Companhia em sua controlada CTEEP, é constituído por 59.000.340 ações, sendo 57.714.208 ações ordinárias, equivalentes a 89,50% do capital votante e 1.286.132 ações preferenciais, perfazendo 35,82% do capital total da daquela controlada (57.714.208 ações ordinárias e 1.507.932 ações preferenciais em 31 de dezembro de 2016).

Em 25 de maio de 2017 a ISA Capital passou a ser investidora da ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. (“ISA Investimentos”) detendo 700.000 ações ordinárias equivalentes a 0,1% do capital total. A ISA é a controladora da ISA Investimentos, com 695.000.000 ações ordinárias.

A ISA Investimentos é uma companhia *holding* nacional, de direito privado, constituída em 10 de janeiro de 2017. Posteriormente adquiriu as ações da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“TAESA”) alienadas pelos Fundos de Investimentos Coliseu e Taurus.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1.2. Concessões

A Controlada CTEEP possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Controlada Direta	Contrato	Part (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP	
					Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
CTEEP (*)	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2018	IPCA	2.536.919	06/17
Controladas Indiretas									
Serra do Japi	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	21.026	06/17
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2022	IPCA	17.229	06/17
IENNE (**)	001/2008	100	30	16.03.38	5 anos	2018	IPCA	42.908	06/17
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	10.911	06/17
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	34.363	06/17
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.823	06/17
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2018	IGPM	12.837	06/17
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2020	IPCA	34.590	06/17
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2022	IPCA	5.293	06/17
Itaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	47.200	RAP ofertada
IE Tibagi	026/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	18.371	RAP ofertada
IE Itaquerê	027/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	46.183	RAP ofertada
IE Itapura	042/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	10.729	RAP ofertada
IE Aguapeí	046/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	53.678	RAP ofertada
Controladas em conjunto									
IE Sul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.860	06/17
IE Sul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	12.301	06/17
IE Madeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	276.527	06/17
IE Madeira (***)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	238.991	06/17
IE Garanhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2022	IPCA	81.551	06/17
Paraguaçu	003/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	106.613	RAP ofertada
Aimorés	004/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	71.425	RAP ofertada
ERB1	022/2017	50	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	267.317	RAP ofertada

(*) RAP referente aos ativos do SE: R\$1.552.426 base 06/2017.

(**) A Controlada CTEEP adquiriu, em setembro de 2017, a participação detida por outros sócios (75%) e passou a ser detentora de 100% do patrimônio líquido da IENNE (nota 13).

(***) Em maio de 2014, as instalações do contrato de concessão 015/2009 da controlada em conjunto IE Madeira foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico- ONS. Em junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial – TLP para operação comercial provisória. Atualmente, as instalações encontram-se em operação com testes pendentes de conclusão, que não interferem na sua capacidade de transmitir energia, mas que apresentam limitação em alguns tipos de configuração mantendo aplicação do fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Lei nº 12.783/2013

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001, nos termos da Lei 12.783/2013, ficando a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantindo à Companhia o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos do NI e do SE (*).

Os valores referentes aos ativos do NI, equivalente a R\$2.891.291, conforme Portaria Interministerial nº 580, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015 (nota 8).

Para os ativos relativos ao SE foi requerido laudo de avaliação independente avaliando os investimentos a Valor Novo de Reposição (VNR) ajustado pela depreciação até 31 de dezembro de 2012. Em dezembro de 2015 foi homologado pela ANEEL, conforme Despacho n 4.036/15, o valor dos ativos do SE em R\$3.896.328.

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do MME que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4036/2015, relativos às instalações do SE, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresentou proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida à Audiência Pública nº 068/2016 aprovada pela Diretoria da ANEEL em 21 de fevereiro de 2017 através da Resolução Normativa nº 762. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. As Notas Técnicas regulamentam a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser adicionado referente o valor das instalações do SE e determinam valores e prazos de pagamento por concessionárias, conforme mencionado na nota 8 (d).

Em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17, que reconhece como valor dos ativos o valor total de R\$4.094.440, data base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores do RBSE foi reconhecido contabilmente na controlada em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017 no ativo financeiro (nota 8 (d) (ii)).

Conforme divulgado em fato relevante de 11 de abril de 2017, foi expedida decisão judicial liminar referente ação movida por três associações empresariais, que determina em caráter provisório a exclusão da parcela de “remuneração”, prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13 e consequente recálculo das Receitas Anuais Permitidas (RAPs) pela ANEEL. Em cumprimento da referida decisão liminar, a ANEEL por meio de Nota Técnica nº 170/17, apresenta novo cálculo excluindo dos valores da RAP, ciclo 2017/2018, os valores referentes ao custo de capital (nota 9). A CTEEP, pautada na opinião de assessores jurídicos, entende que esta é uma decisão provisória e que o direito da Controlada de receber os devidos valores referentes aos ativos do RBSE está assegurado pela Lei, de forma que nenhum ajuste ao valor registrado contabilmente em 31 de dezembro de 2017 necessita ser considerado.

(*) NI – instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000.

SE – instalações de ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000.

Transferência das Demais Instalações de Transmissão

A ANEEL, em junho de 2015 iniciou Audiência Pública nº 41/2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de Transmissão (“DIT”) das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015. As DIT são instalações não classificadas como Rede Básica e se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 kV.

Em 13 de fevereiro de 2017, foi publicada pela ANEEL a Resolução Normativa nº 758/2017, com o resultado final da Audiência Pública nº 041/2015, a qual estabeleceu as condições gerais para incorporação das Demais Instalações de Transmissão – DIT pelas distribuidoras, assim como listou em seu anexo as instalações atualmente

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

sob concessão das transmissoras que atendem aos critérios e serão incorporadas pelas distribuidoras na primeira revisão tarifária ordinária subsequente a 1 de janeiro de 2019.

Conforme a Nota Técnica nº170/2016 da ANEEL, foram consideradas para fins de transferência as instalações não abrangidas pela portaria MME nº 120/2016 e de uso exclusivo das distribuidoras, excluindo-se as DIT compartilhadas, de uso de centrais geradoras ou de consumidores livres ou as localizadas em subestações de Rede Básica de Fronteira.

Em 23 de fevereiro de 2017, a CTEEP protocolou pedido de reconsideração, questionando as instalações relacionadas no anexo da Resolução Normativa, uma vez que as mesmas não atenderiam aos critérios definidos para transferência das DIT.

Após análise do recurso interposto em 22 de agosto de 2017, foi publicada Resolução Normativa nº 781/2017 que excluiu do mencionado anexo as instalações sob a concessão da CTEEP. Em que pese a revisão promovida pela ANEEL, por um equívoco, duas instalações sob a concessão da CTEEP ainda constaram do anexo da referida Resolução.

Diante de tal fato, em setembro de 2017, a CTEEP protocolou nova manifestação que aguarda análise da ANEEL quanto a alteração da lista constante na Resolução Normativa nº 781/2017. A administração da Controlada não espera incorrer em perdas significativas de receita relacionadas a essas discussões.

Leilão nº 008/2011 - ANEEL

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na B3 S.A., o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 7 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido.

A Extremoz formalizou junto a ANEEL em 20 de março de 2015, a intenção da CTEEP de retirar-se do consórcio. Conforme Resolução Autorizativa nº 5.218 de 20 de maio de 2015, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário estabelecendo o prazo para implementação da operação em 120 dias a contar da data de publicação da resolução. Em 10 de dezembro de 2015 foi obtida a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. A CTEEP solicitou nova anuência para a ANEEL em 08 de agosto de 2017. O referido pleito de anuência foi remetido à análise da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, a qual emitiu o Despacho nº 3.599 de 26 de outubro de 2017 anuindo à operação de transferência de controle societário do consórcio.

Atualmente, a ETN S.A. acompanha o procedimento pela Eletrobrás junto a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), permanecendo no aguardo da respectiva aprovação para concluir a transferência do controle acionário.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras individuais, identificadas como “Controladora” e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como “Consolidado”, foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que estão em conformidade com as normas IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board* – IASB, e evidenciam todas as informações

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, exceto quanto ao resultado do exercício.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Todos os valores apresentados nestas informações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 23 de março de 2018.

2.2 Reclassificações de saldos contábeis consolidados

Os saldos consolidados referentes às rubricas “receita operacional líquida”, “custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção” e “despesas gerais e administrativas” na demonstração do resultado, originalmente apresentadas nas demonstrações financeiras referentes ao período de 31 de dezembro de 2016 foram reclassificados para melhor apresentação da taxa de fiscalização do serviço público de energia elétrica (TFSEE), registrada como dedução da receita - encargos regulatórios e valores relacionados à área operacional de planejamento de projetos registrados como custo dos serviços de operação e manutenção.

Demonstrações do Resultado do Período	Consolidado		
	Saldos apresentados em 2016	Reclassificações	Saldos 2016 após reclassificação
Receita operacional líquida	7.789.240	(3.624)	7.785.616
Custo dos Serviços de Construção e Operação e Manutenção	(494.973)	(4.650)	(499.623)
Despesas gerais e administrativas	(146.476)	8.274	(138.202)

Adicionalmente, na demonstração do fluxo de caixa foi reclassificado o valor referente à rubrica Valores a Receber – Secretaria da Fazenda, originalmente apresentada nas demonstrações financeiras referentes ao período de 31 de dezembro de 2016 como atividades operacionais para atividades de financiamento, no montante de R\$184.438.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo financeiro, determinação das receitas de infraestrutura e de operação e manutenção, definição da taxa efetiva de juros do ativo financeiro, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas.

- Contabilização de contratos de concessão (ICPC 01 (R1) e OCPC 05)

Na contabilização dos contratos de concessão, a Controlada CTEEP efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo financeiro. O tratamento contábil para cada contrato de concessão da CTEEP e suas características estão descritos nas notas explicativas 3.22 e 8.

- Momento de reconhecimento do ativo financeiro

A Administração da Controlada CTEEP avalia o momento de reconhecimento dos ativos financeiros com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo financeiro somente ocorre quando da prestação de serviços de implementação da infraestrutura relacionado com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional. O ativo financeiro é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. O ativo financeiro indenizável é identificado quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- Determinação da taxa efetiva de juros do ativo financeiro

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento. Esta taxa de juros é determinada por contrato de concessão, sendo individualizada por projetos. Quando a entidade revisa as suas estimativas de pagamentos, receitas ou taxa de juros, a quantia escriturada do ativo financeiro é ajustada para refletir os fluxos estimados de caixa reais e revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- Determinação das receitas de infraestrutura

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestado e, dessa forma, por consequência, apura margem de lucro. Na contabilização das receitas de infraestrutura a Administração da CTEEP avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de implementação da infraestrutura, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de implementação da infraestrutura.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- Valor do ativo indenizável

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico (nota 3.7 e 8).

- Determinação das receitas de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

2.5 Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da ISA Capital e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente a partir da data em que o controle se inicia, até a data em que deixa de existir.

Em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações financeiras	Participação %	
		2017	2016
Controlada Direta			
CTEEP	2017	35,82	35,95
Controladas Indiretas			
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	2017	35,82	35,95
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	2017	35,82	35,95
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	2017	35,82	35,95
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	2017	35,82	35,95
Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas)	2017	35,82	35,95
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	2017	35,82	8,99
Interligação Elétrica Tibagi S.A.	2017	35,82	-
Interligação Elétrica Itaquerê S.A.	2017	35,82	-
Interligação Elétrica Itapura S.A.	2017	35,82	-
Interligação Elétrica Aguapeí S.A.	2017	35,82	-
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	2017	10,75 (*)	19,06
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	2017	25,79 (*)	13,66
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	2017	35,82 (*)	-

(*) Considera participação direta e indireta detida pela Controlada CTEEP.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18, 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações financeiras	Participação %	
		2017	2016
Controladas em conjunto			
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	2017	17,91	17,98
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	2017	18,27	18,34
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	2017	18,27	18,34
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu)	2017	17,91	-
Interligação Elétrica Aimorés S.A (Aimorés)	2017	17,91	-
Elétricas Reunidas do Brasil S.A. (ERB1)	2017	17,91	-
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	2017	-	8,99

3 Principais práticas contábeis

3.1 Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2 Reconhecimento de receita

As receitas são reconhecidas em conformidade com o estabelecido pela ICPC 01 (R1) (IFRIC 12 e OCPC 05 vide nota 3.22). Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 17 (R1) (IAS 11) – Contratos de Construção e CPC 30 (R1) (IAS 18) – Receitas (serviços de operação e manutenção), mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas da Controlada CTEEP são classificadas nos seguintes grupos:

(a) Receita de infraestrutura

Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. A partir de 01 de janeiro de 2013, em virtude da prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, a Controlada CTEEP passou a reconhecer receita de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa efetiva de juros sobre o montante a receber da receita de infraestrutura e de indenização. A taxa efetiva de juros é apurada descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida prevista do ativo financeiro sobre o valor contábil inicial deste ativo financeiro.

(c) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica visando a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

3.3 Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia está enquadrada no regime de Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício correntes e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente.

A partir de 2013, a Controlada CTEEP optou pelo regime do Lucro Real Anual (regime anterior Lucro Real Trimestral). As controladas indiretas Pinheiros, IEMG, Serra do Japi e Evrecy optaram pelo regime de Lucro Presumido.

Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002 e do CPC 32 (IAS 12) – Tributos sobre o Lucro, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, se não for provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

3.4 Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

(a) Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

(b) Taxas regulamentares

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Os encargos setoriais, abaixo descritos, fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

(i) Conta de Consumo de Combustível (CCC)

Criado pelo Decreto nº 73.102, de 7 de novembro de 1973. Tem como finalidade reembolsar parte do custo total de geração para atendimento ao serviço público de energia elétrica nos sistemas isolados. Esse custo abrange custos relativos ao preço da energia e da potência associada contratadas pelos agentes de distribuição, encargos e impostos não recuperados, prestação de serviço de energia elétrica em regiões remotas e contratação de reserva de capacidade para garantir a segurança do suprimento de energia elétrica. O valor é fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (Eletrobras) e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão). Conforme artigo 23 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, a CCC é provida com recursos da CDE.

(ii) Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de prover recursos para: i) o desenvolvimento energético dos Estados; ii) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados; iii) promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. O valor é fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

(iii) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)

Instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. O valor é fixado em função da previsão de geração de energia elétrica pelas usinas integrantes do PROINFA. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).

(iv) Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR.

(v) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

(vi) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Equivalente a 0,5% da receita operacional bruta, proveniente da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT. Conforme artigo 29 da Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

3.5 Instrumentos financeiros

(a) Ativos financeiros

(i) Classificação e mensuração

Ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Quando um instrumento de patrimônio não é cotado em um mercado ativo e seu valor justo não pode ser mensurado com confiança, este é mensurado ao custo e testado para *impairment*.

A classificação depende da finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições ou alienações de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

- *Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado*

Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio de resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. Ganhos ou perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam os dividendos ou juros auferidos pelo ativo financeiro, sendo incluídos na rubrica “Outros ganhos e perdas”, na demonstração do resultado.

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se (i) for adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou (ii) no reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a Companhia administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou (iii) for um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de “*hedge*” efetivo.

Um ativo financeiro, além dos mantidos para negociação, pode ser designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se (i) tal designação eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que, de outra forma, surgiria; ou (ii) o ativo financeiro for parte de um grupo gerenciado de ativos ou passivos financeiros ou ambos, e seu desempenho for avaliado com base no valor justo, de acordo com a estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento da Companhia, e quando as informações sobre o agrupamento forem fornecidas internamente com a mesma base; ou (iii) fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e o CPC 38 e IAS 39 permitir que o contrato combinado seja totalmente designado ao valor justo por meio do resultado.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

- *Empréstimos e recebíveis*

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos financeiros da CTEEP classificados nesta categoria, compreendiam, principalmente, o contas a receber (ativo da concessão) e valores a receber – Secretaria da Fazenda.

- (ii) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*)**

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado.

- (iii) **Baixa de ativos financeiros**

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Controlada CTEEP em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

- (b) **Passivos financeiros**

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

- (c) **Instrumentos derivativos e atividades de cobertura - *Hedge***

Em 2017, a CTEEP contratou operação de empréstimo com instrumentos financeiros derivativos. Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de cobertura - *hedge* são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que a operação de derivativo é contratada, sendo reavaliados, subsequentemente, também ao valor justo. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado do exercício sob à rubrica “resultado financeiro”.

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía no consolidado, instrumentos derivativos classificados como *hedge* de valor justo.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Para que uma operação de cobertura – *hedge* seja qualificada para contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) é necessário que os seguintes requisitos sejam atendidos:

- Para a data de início da operação, existe documentação formal da operação de cobertura, especificando sua classificação, bem como o objetivo e a estratégia de gestão de risco da administração para levar a efeito o *hedge*. Essa documentação deve incluir a identificação do instrumento de *hedge*, o item ou transação objeto de *hedge*, a natureza do risco objeto de *hedge*, a natureza dos riscos excluídos da relação de *hedge*, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de *hedge* e a forma em que a CTEEP irá avaliar a eficácia do instrumento de *hedge* para fins de compensar a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de *hedge* ou fluxos de caixa relacionados ao risco objeto de *hedge*;
- Existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada de forma confiável; e,
- A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período da vida útil da estrutura de *hedge accounting*.

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação ou designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são registrados pelo valor justo através do resultado se a Companhia e/ou suas controladas gerencia esses investimentos até a liquidação da operação coberta de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Controlada CTEEP e/ou suas controladas. Após reconhecimento inicial, as mudanças do valor justo do instrumento de *hedge* e as mudanças do valor justo do item objeto de *hedge* atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas na linha da demonstração de resultado relacionada ao item objeto de *hedge*. A Controlada CTEEP adotou o “*hedge accounting*” para suas operações contratadas.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo.

Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.7 Contas a receber (ativo da concessão)

Ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis, incluem os valores a receber referentes aos serviços de implementação da infraestrutura, da receita de remuneração dos ativos de concessão e dos serviços de operação e manutenção, bem como o valor do ativo indenizável.

O ativo indenizável, registrado ao término da implementação da infraestrutura, refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão e ao qual a Controlada CTEEP terá direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência do contrato de concessão. Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

A Controlada CTEEP considera que o valor da indenização a que tem direito ao término da concessão renovada deve corresponder ao Valor Novo de Reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item.

Considerando que a administração da CTEEP monitora de maneira constante a regulamentação do setor, em caso de mudanças nesta regulamentação que, porventura, alterem a estimativa sobre o valor de indenização dos ativos, os efeitos contábeis destas mudanças serão tratados de maneira prospectiva nas demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

3.8 Estoques

Os estoques são apresentados por itens de almoxarifado de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

3.9 Investimentos

A Companhia bem como sua Controlada CTEEP e reconhecem e demonstram os investimentos em controladas através do método de equivalência patrimonial.

3.10 Combinação de negócios

Combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

Ao adquirir um negócio, a Companhia e sua Controlada avaliam os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

A realização do intangível decorrente da aquisição do direito de exploração, concessão ou permissão delegadas pelo Poder Público ocorrerá no prazo estimado ou contratado de utilização, de vigência ou de perda de substância econômica, ou pela baixa por alienação ou perecimento do investimento.

3.11 Imobilizado

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.12 Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo; (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

3.13 Arrendamentos

(a) A Controlada CTEEP como arrendatária

- *Arrendamentos operacionais*

Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como despesa pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando outra base sistemática for mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

- *Arrendamentos financeiros*

No início do contrato, os arrendamentos financeiros são reconhecidos como saldos de ativos e passivos por quantias iguais ao valor justo da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

A taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil é a taxa de juros implícita no arrendamento mercantil, se for praticável determinar essa taxa, se não for, é utilizada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário são adicionados à quantia reconhecida como ativo.

3.14 Demais ativos circulantes e não circulante

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Provisões são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.15 Passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.16 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa.

Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for praticamente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Controlada CTEEP e de suas controladas.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia e sua controlada tem uma obrigação

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa 22 (a).

3.17 Benefícios a empregados

A Controlada CTEEP patrocina plano de benefício de aposentadoria e pensão por morte aos seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, administrados pela Funcesp, cujo objetivo é suplementar benefícios garantidos pela Previdência Social.

Os pagamentos a plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando, os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados.

Na avaliação atuarial dos compromissos deste plano foi adotado o método do crédito unitário projetado, de acordo com o CPC nº 33 (R1).

A periodicidade dessa avaliação é anual e os efeitos da remensuração dos compromissos do Plano, que incluem ganhos e perdas atuariais, efeito das mudanças no limite superior do ativo (se aplicável) e o retorno sobre ativos do plano (excluindo juros), são refletidos imediatamente no balanço patrimonial como um encargo ou crédito reconhecido em outros resultados abrangentes no período em que ocorrem.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Controlada CTEEP não possuía ativos ou passivos atuariais reconhecidos contabilmente, conforme mencionado na nota explicativa 23.

3.18 Dividendos e juros sobre capital próprio

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 (IAS 10) e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. A Companhia tem estabelecido em seu Estatuto Social que 1% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, serão destinados às ações preferenciais resgatáveis até o montante equivalente aos Dividendos Fixos Cumulativos a que fazem jus essas ações de cada exercício.

3.19 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão.

No entendimento da administração da Companhia, embora suas controladas diretas e indiretas reconheçam receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.20 Demonstração dos Fluxos de Caixa (“DFC”)

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº. 547, de 13 de agosto de 2008, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

3.21 Resultado por ação

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33).

O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas. O cálculo do lucro diluído é afetado por instrumentos conversíveis em ações, conforme mencionado na nota explicativa 25 (g).

3.22 Contratos de concessão (ICPC 01 (R1) e OCPC 05 - IFRIC 12)

As controladas e investidas da Companhia adotam para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão as previsões da interpretação ICPC 01 (R1) emitida pelo CPC (“equivalente ao IFRIC12 das normas internacionais de contabilidade conforme emitido pelo IASB”). Esta Interpretação orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas.

Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação do ICPC 01 (R1) (IFRIC 12), a infraestrutura implementada, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato.

Assim, nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICPC 01 (R1) (IFRIC 12), o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 (R1) – Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11, conforme emitido pelo IASB) e CPC 30 (R1) – Receitas (equivalente ao IAS 18, conforme emitido pelo IASB). Caso o concessionário realize mais de um serviço (por exemplo, serviços de implementação da infraestrutura ou serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão passa a ser classificada como ativo financeiro, ativo intangível ou ambos.

O ativo financeiro se origina na medida em que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de implementação da infraestrutura; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores prestabelecidos ou determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores prestabelecidos ou determináveis, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de implementação da infraestrutura do concessionário são reconhecidos parcialmente em ativo financeiro e parcialmente em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP estão descritos abaixo:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A interpretação ICPC 01 (R1) (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que as controladas e investidas da Companhia fazem parte.

Todas as concessões foram classificadas dentro do modelo de ativo financeiro, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através dos gastos incorridos. O ativo financeiro indenizável é identificado quando a implementação da infraestrutura é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de implementação da infraestrutura.

Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

As controladas e investidas da Companhia determinaram o valor justo dos serviços de implementação da infraestrutura considerando que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos incidentes. A taxa efetiva de juros que remunera o ativo financeiro advindo dos serviços de implementação da infraestrutura foi determinada considerando o fluxo de caixa previsto para o ativo com estas características.

Os ativos financeiros foram classificados como empréstimos e recebíveis e a remuneração dos ativos de concessão apurada mensalmente é registrada diretamente no resultado.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão apurada sobre o ativo financeiro de implementação da infraestrutura estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante.

4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas e investidas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2017.

As normas e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, CVM e IASB são:

(a) Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados.

Pronunciamentos que passarão a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018:

CPC nº 47 – Receita de contrato com cliente – Deliberação CVM nº 762 em 22 de dezembro de 2016 (IFRS 15 Receita de contratos com clientes)

A IFRS 15 foi emitida em maio de 2014, alterada em abril de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente, e entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Este novo pronunciamento substituirá todas as atuais exigências para reconhecimento de receitas segundo os CPCs/IFRSs. Adicionalmente o CPC 47/IFRS 15 estabelece exigências de apresentação e divulgação mais detalhadas do que as normas atualmente em vigor.

As controladas e investidas da Companhia estão estudando a aplicação da IFRS 15 e não preveem impactos significativos nas demonstrações financeiras, cujas operações geram receita de (i) implementação da infraestrutura, (ii) remuneração dos ativos da concessão de transmissão e (iii) operação de manutenção (nota 3.2).

Com base nos estudos em andamento na Controlada, a expectativa é de continuar reconhecendo as referidas receitas como atualmente:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (i) Receita da infraestrutura – reconhecida conforme gastos incorridos, uma vez que satisfaz as obrigações de desempenho ao longo do tempo;
- (ii) Remuneração dos ativos da concessão – juros lineares proporcionais auferidos até a data das demonstrações financeiras;
- (iii) Operação e manutenção – faturamento mensal conforme contraprestação dos serviços.

Não há estimativa de impacto significativo, uma vez que não foi identificada necessidade de alteração na atual forma de reconhecimento de receita.

• **CPC nº 48 – Instrumentos financeiros – Deliberação CVM nº 763 em 22 de dezembro de 2016 (IFRS 9 Instrumentos financeiros)**

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de *hedge*. A IFRS 9 entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

A Companhia adotará a nova norma na data efetiva requerida e não fará reapresentação de informações comparativas.

A Companhia e suas controladas e investidas estudam a aplicação da IFRS 9 e de forma preliminar não prevê impactos significativos nas demonstrações financeiras.

A Controlada CTEEP tem expectativa de continuar avaliando pelo custo amortizado os ativos financeiros de serviços de implementação da infraestrutura (R\$3.267.487 no consolidado) e da Lei nº 12.783 – SE (R\$9.586.834 consolidado), que atualmente são classificados como empréstimos e recebíveis.

Para os ativos financeiros de indenização (R\$138.131 no consolidado), atualmente mensurados a custo amortizado, a Companhia e suas controladas e investidas estudam a possibilidade de alterar a forma de mensuração para valor justo por meio de resultado, não sendo estimados impactos significativos.

Considerando as discussões técnicas com especialistas e informações disponíveis até o momento não foi possível estimar com razoabilidade os impactos nas demonstrações financeiras.

(b) Normas e interpretações novas e revisadas pelo IASB já emitidas e que ainda não estão em vigor:

- IFRS 2 - Pagamento Baseado em Ações
- IFRS 10 e IAS 28 - Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e uma Associada ou Empreendimento Controlado em Conjunto
- IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil
- IFRS 17 – Contratos de Seguros
- IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento do Imposto de Renda

A Administração da Companhia e sua controlada estão em processo de análise dos impactos desses pronunciamentos porém não esperam que os mesmos tragam impactos relevantes para suas demonstrações financeiras.

5 Valores a pagar – Ajuste de preço de leilão

De acordo com a cláusula Segunda do Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato”) e cláusula 1.5 do Edital de Oferta Pública de Aquisição – OPA (“Edital OPA”), objeto do leilão de privatização da CTEEP, a Companhia comprometeu-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações (Parcela de Ajuste Final) caso a CTEEP ficasse exonerada, até 30 de junho de 2015, de forma definitiva, da responsabilidade pelos pagamentos de benefícios de complementação de aposentadoria e pensão em decorrência da Lei Estadual nº 4.819/58, atualmente ainda em discussão judicial.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 22 de maio de 2015, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (“SEFAZ”) notificou a Companhia cobrando o montante equivalente a R\$266 milhões alegando ter ocorrido o “Evento de Exoneração”. Em 29 de maio de 2015, a Companhia contra notificou a SEFAZ opondo-se à referida cobrança.

Em decorrência dos fatos acima mencionados a Companhia, ao amparo das opiniões dos advogados e por prudência, vinha mantendo a obrigação registrada. Porém decorridos quase dois anos de pleno silêncio da SEFAZ quanto à contra notificação apresentada pela Companhia, a Administração, em 23 de março de 2017, solicitou uma atualização da análise jurídica da situação. Diante da opinião apresentada pelos advogados, que reafirmaram a posição manifestada anteriormente de que o evento de exoneração não ocorreu e que, portanto, o prazo da obrigação de pagar qualquer valor à SEFAZ, nos termos do Contrato, findou-se em 30 de junho de 2015, a Administração decidiu realizar, em 31 de março de 2017, a reversão do saldo da obrigação que era composto conforme segue:

- a) **Governo do Estado de São Paulo:** O montante de R\$269.621 (R\$269.621 em 2016) estava registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda” e referia-se ao total a pagar ao Governo do Estado de São Paulo em decorrência da aquisição das ações no leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$188.895 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$80.726 reconhecida no resultado, a título de atualização monetária da obrigação, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato. A reversão do montante de R\$ 188.895 teve como contrapartida a conta do resultado “outras receitas”, e a importância de R\$ 80.726, referente a atualização monetária, foi reconhecida na conta de receita financeira.
- b) **Acionistas minoritários (OPA):** O montante de R\$169.056 (R\$169.056 em 2016) estava registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - OPA” e referia-se ao total a pagar aos acionistas minoritários que venderam suas ações à ISA Capital através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado em 9 de janeiro de 2007. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$120.306 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$48.750 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato. A reversão do montante de R\$ 120.306, referente a atualização monetária, foi reconhecida na conta de receita financeira.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Caixa e bancos		198	175	3.179	1.746
Equivalentes de caixa					
CDB	92,0% a 100%	6.073	54.537	6.209	55.483
Compromissada (a)	93,0% a 97,0%	-	-	2.687	1.843
Fundos de investimento de curto prazo (b)	49,0% a 70,0%	-	-	781	164
		6.271	54.712	12.856	59.236

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 32 (c).

- (a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária e carteira vinculada a títulos públicos.

7 Aplicações financeiras

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
CDB	100,5% a 104,7%	-	17.153	-	17.153
Fundos de investimentos (*)	103,6%	-	-	610.066	336.138
		<u>-</u>	<u>17.153</u>	<u>610.066</u>	<u>353.291</u>

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

Consolidado

A Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que se referem a quotas de fundo de investimento com liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

Os fundos de investimentos são:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$ 262.770 (R\$207.025 em 31 de dezembro 2016).
- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). Saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$187.864 (R\$129.113 em 31 de dezembro 2016).
- Fundo de Investimento Assis Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI. Saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$159.432.

Os fundos de investimento Referenciado DI Coral e Special DI possuem liquidez diária, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes e Xavantes. A composição das carteiras em 31 de dezembro de 2017 reflete principalmente aplicações em operações compromissadas em títulos públicos federais, letra financeira, debêntures, CDB pós-fixado e depósitos à vista, conforme demonstrado abaixo:

	Referenciado DI Coral	Special DI	Santander Renda Fixa Referenciado DI
Títulos públicos (<i>Over</i>)	48,9%	39,1%	15,4%
Letra financeira (Bancos)	19,7%	25,1%	19,7%
Letra financeira do tesouro (Tesouro Selic)	23,4%	27,2%	45,1%
Letra do Tesouro Nacional (Tesouro Prefixado)	0,0%	0,2%	0,0%
Debêntures	6,1%	4,9%	10,1%
CDB	0,6%	0,9%	6,4%
Outros	1,3%	2,6%	3,3%

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A análise da administração da Companhia e sua controlada quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 32(c).

8 Contas a receber (ativo de concessão)

	Consolidado	
	2017	2016
O&M		
Serviços de O&M (a)	146.428	92.577
	146.428	92.577
Ativo financeiro		
Serviços de implementação da infraestrutura (b)	3.267.487	2.443.191
Indenização (c)	138.131	101.568
Lei nº 12.783 - SE (d)	9.644.012	8.809.488
Provisão para reversão de instalações descontinuadas (d (iv))	(57.178)	-
	12.992.452	11.354.247
	13.138.880	11.446.824
Circulante	1.924.928	1.221.016
Não circulante	11.213.952	10.225.808

- (a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (b) Valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Controlada CTEEP e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.
- (c) Contas a receber indenização – refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a CTEEP e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783 – refere-se ao valor a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:

Instalações NI

A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$ 2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, sobre as quais remanescem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União) a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendem que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Controlada CTEEP, pautada, na posição do laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL,

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

e com base nisto mantém registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$25.069, na rubrica “outros” no passivo circulante, excluindo multa e mora a favor da CTEEP, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses.

Instalações SE

- (i) Conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, em conformidade com o CPC 38 – Instrumentos Financeiros, o valor referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, passou a ser tratado como um ativo financeiro com prazo e taxa efetiva de juros específicos, de acordo com suas características. Segue abaixo as premissas utilizadas para saldo inicial:

	Nota Técnica nº 336/2016 – base julho de 2017	Estimativa da Controlada CTEEP – base setembro de 2016
Base de Remuneração líquida em 31 de dezembro de 2012	3.896.328	3.896.328
Incorporação à Base de Remuneração Regulatória (BRR)	Julho de 2017	Julho de 2017
Prazo de pagamento da parcela de receita de janeiro de 2013 a junho de 2017	8 anos	8 anos
Prazo de pagamento da parcela remanescente	6,3 anos	6,3 anos
CAAE (**)+ custo de capital de janeiro de 2013 a junho de 2017	5.711.454	4.457.994
CAAE (**) remanescente	3.114.951	3.348.965
RAP referente período de janeiro de 2013 a junho de 2017	943.183	906.503
RAP referente período remanescente	811.316	778.887
Acréscimo de PIS e COFINS a 9,25%, conforme legislação vigente	-	9,25%

(**) CAAE - Custo Anual dos Ativos Elétricos

A partir da estimativa dos valores da RAP, base setembro de 2016, a CTEEP revisou o fluxo de recebimento de caixa e remensurou o ativo financeiro referente às instalações do SE, no exercício de 2016, que resultou em um acréscimo de R\$7.318.492 no ativo financeiro, R\$6.503.614 na receita operacional líquida (R\$814.878 referente PIS e COFINS diferidos), R\$2.211.229 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$4.292.385 no lucro líquido.

A Controlada CTEEP, pautada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a receita decorrente desta operação deve ser tributada, para fins de PIS, COFINS, IRPJ e CSSL, à medida do efetivo recebimento.

No entanto, são registrados contabilmente os respectivos tributos diferidos sobre tais valores.

- (ii) Conforme mencionado na nota 1.2, a ANEEL, por meio do Despacho nº 1.484 reconheceu a base de remuneração líquida da Companhia de R\$3.896.328 para R\$4.094.440, data base de 31 de dezembro de 2012. Resultando na revisão do fluxo de recebimento de caixa e acréscimo no ativo financeiro das instalações do SE, de R\$432.641, R\$392.622 na receita operacional líquida (R\$40.019 referente PIS e COFINS diferidos), R\$133.491 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$259.131 no lucro líquido do período.
- (iii) Em junho de 2017, a ANEEL emitiu Despacho nº 1.779 e Nota Técnica nº 170, que em cumprimento a decisão judicial liminar (nota 1.2) exclui a parcela referente ao custo de capital próprio dos valores não pagos entre janeiro de 2013 e junho de 2017 no cálculo da RAP 2017/2018, reduzindo temporariamente a referida RAP de R\$1.738.154 para R\$1.502.128, que atualizada conforme Resolução Homologatória nº 2.258 é de R\$1.552.426 (nota 26.4). Dessa forma, os recebíveis referentes ao custo de capital próprio considerados no fluxo de recebimento de caixa do ativo financeiro referente às instalações do SE relativos ao ciclo tarifário 2017/2018, estão registrados no ativo não circulante.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	Consolidado	
	2017	2016
A vencer	13.115.131	11.435.913
Vencidos		
até 30 dias	1.717	242
de 31 a 60 dias	159	94
de 61 a 360 dias	11.842	1.147
há mais de 361 dias (i)	10.031	9.428
	23.749	10.911
	13.138.880	11.446.824

- (i) Alguns agentes do sistema questionaram judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores foram depositados judicialmente por estes agentes. A Controlada CTEEP efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Controlada CTEEP não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela CTEEP e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do contas a receber é como segue:

	Consolidado
Saldo em 2015	3.846.929
Receita de infraestrutura	171.902
Remuneração dos ativos da concessão – RBSE	7.318.492
Remuneração dos ativos da concessão	424.756
Receita de operação e manutenção	835.786
Recebimentos	(1.151.041)
Saldo em 2016	11.446.824
Receita de infraestrutura (nota 26.1)	247.126
Remuneração dos ativos da concessão RBSE (nota 26.1)	1.495.791
Remuneração dos ativos da concessão (nota 26.1)	400.615
Receita de operação e manutenção (nota 26.1)	880.901
Combinação de negócios	534.973
Provisão para reversão de instalações descontinuadas	(57.178)
Recebimentos	(1.810.172)
Saldo em 2017	13.138.880

(*) Valor originado da combinação de negócios da controlada CTEEP na aquisição da IENNE (nota 13).

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

9 Valores a receber – Secretaria da Fazenda

	Consolidado	
	2017	2016
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	1.560.759	1.412.518
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	268.287	254.095
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)
Salário-família – Lei 4.819/58 (d)	2.218	2.218
Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d)	(2.218)	(2.218)
	1.312.791	1.150.358

(a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a junho de 2017. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a Controlada CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funcesp para processamento do pagamento aos aposentados.

(b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.

(c) A provisão constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A CTEEP monitora a evolução do tema e revisa a provisão periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 31 de dezembro de 2017, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da provisão.

(d) A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à Controlada CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a correspondente provisão para perdas, totaliza R\$2.218.

10 Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
IRPJ saldo negativo (i)	40.076	37.543	40.076	37.543
CSLL saldo negativo	684	596	684	596
Imposto de renda a recuperar	58	58	1.122	652
Contribuição social a recuperar	24	24	40	97
Imposto de renda retido na fonte	568	-	3.827	1.053
Contribuição social retido na fonte	-	-	852	30
COFINS	-	-	6.708	5.104
PIS	-	-	1.456	1.108
Outros	-	-	807	601
	41.410	38.221	55.572	46.784
Circulante	35.558	5.000	49.720	13.563
Não circulante	5.852	33.221	5.852	33.221

(i) Decorre das retenções sobre resgates de aplicações financeiras e de recebimento de juros sobre capital próprio. A Companhia prepara anualmente estudo sobre a recuperação destes saldos e analisa também a possibilidade de pedido de restituição dos valores. Com base no estudo realizado, a Companhia manteve em 2017 o registro da maior parte do saldo no ativo circulante em função da expectativa de utilização nos próximos 12 meses. O saldo basicamente será utilizado no Programa Especial de Regularização Tributária – PERT.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

11 Valores a receber

A composição dos saldos em 31 de dezembro é como segue:

Moeda estrangeira	Vencimento final	Controladora	
		2017	2016
Compra de dólares futuros (a)	23/01/2017	-	103.154
Total		-	103.154
Circulante		-	103.154
Não circulante		-	-

(a) Em 09 de junho de 2016, a Companhia firmou Contrato de Compra e Venda de US\$ 31.651 mil dólares norte-americano junto ao banco Santander pela taxa cambial de R\$3,39 equivalente ao montante de R\$107.297. A liquidação financeira ocorreu em 23 de janeiro de 2017 (Contrato a Termo). Essa aquisição teve por finalidade eliminar o risco cambial do compromisso financeiro da Companhia com a dívida dos bônus internacionais, a qual também foi liquidada em janeiro de 2017 (nota 16.b).

A movimentação no período foi como segue:

	Controladora
Saldo em 2016	103.154
Recebimento de dólares em função da liquidação do contrato	(98.973)
Varição cambial	(4.181)
Saldo em 2017	-

12 Cauções e depósitos vinculados

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Depósito BANK of NEW YORK (a)	-	4.539	-	4.539
Depósitos judiciais				
Trabalhistas (nota 22 (b))	-	-	53.193	53.922
Previdenciárias - INSS (nota 22 (b))	-	-	1.375	3.531
PIS / COFINS (b)	-	-	9.446	5.599
Outros	-	-	2.040	327
Autuações – ANEEL (c)	-	-	360	6.796
	-	4.539	66.414	74.714
Circulante	-	4.539	-	4.539
Não circulante	-	-	66.414	70.175

(a) Refere-se a depósito no Bank of New York como garantia dos juros pagos semestralmente relativos aos bônus remanescente cuja liquidação total ocorreu em 30 de janeiro de 2017.

(b) Em março de 2015, através do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1º de julho de 2015. A Controlada CTEEP buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que (i) o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e (ii) que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º.

(c) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL as quais a Controlada CTEEP contesta.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

13 Investimentos**(a) Informações das Controladas CTEEP e ISA Investimentos**

	CTEEP		ISA Investimentos
	2017	2016	2017
Número de ações (quantidade) em circulação na data do Balanço			
Ordinárias - ON	64.484.433	64.484.433	695.700
Preferenciais - PN	100.236.393	100.236.393	-
Total	164.720.826	164.720.826	695.700
Patrimônio líquido - consolidado			
Capital social	3.590.020	2.372.437	695.700
Reservas de capital	79	1.216.996	-
Reserva especial de ágio	587	587	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	666	-
Reservas de lucro	2.615.895	2.203.480	10.481
Reserva especial de lucros a realizar	4.778.136	4.324.224	-
Participação de acionistas não controladores	214.939	178.733	-
Total	11.199.656	10.297.123	706.181
Lucro líquido do período	1.355.694	4.932.312	10.582

(b) Informações do Investimento da Companhia

	CTEEP		ISA Investimentos
	2017	2016	2017
Ações possuídas - ON (quantidades)	57.714.208	57.714.208	700
Ações possuídas - PN (quantidades)	1.286.132	1.507.932	-
Patrimônio líquido da controlada (consolidado)	11.199.656	10.297.123	706.181
(-) Reserva especial de ágio	(587)	(587)	-
(-) Participação dos não controladores	(214.939)	(178.733)	-
Patrimônio líquido (base Equivalência Patrimonial)	10.984.130	10.117.803	706.181
Percentual de participação sobre capital social	35,8184%	35,9530%	0,10062%
Investimento	3.934.341	3.637.654	711
Ágio - Reserva especial	587	587	-
Ajuste equivalência patrimonial – Lei 4.819/58 (i)	-	111.582	-
Total do investimento	3.934.928	3.749.823	711

(i) Em 2013 a Controlada CTEEP, registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, relacionados ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Para fins de cálculo da equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela CTEEP, a Companhia efetuou um ajuste, no montante de R\$111.582, para desconsiderar o efeito da referida provisão, com o objetivo de alinhar o momento do reconhecimento das obrigações associadas à Lei 4.819/58, uma vez que a Companhia não poderia reconhecer a despesa duplamente por já possuir um passivo registrado de mesma natureza. Dado que em 31 de março de 2017 foi realizada a reversão do referido passivo, conforme descrito na nota explicativa nº5, conseqüentemente o ajuste de R\$111.582 também foi revertido na mesma data.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(c) Movimentação dos investimentos no período:

	CTEEP	ISA Investimentos	Total
Saldo em 2015	2.134.003	-	2.134.003
Subscrição de ações PN	3.331	-	3.331
Equivalência patrimonial	1.773.314	-	1.773.314
Dividendos recebidos da controlada CTEEP	(90.941)	-	(90.941)
Acréscimo de investimento na controlada	49.462	-	49.462
Baixa de investimento – alienação de ações PN	(119.346)	-	(119.346)
Saldo em 2016	3.749.823	-	3.749.823
Aportes de capital	-	700	700
Juros sobre capital próprio prescritos	435	-	435
Equivalência patrimonial	489.107	11	489.118
Dividendos recebidos das controladas	(179.386)	-	(179.386)
Ajuste de equivalência patrimonial – Lei 4.819 (*)	(111.582)	-	(111.582)
Baixa de investimento – variação no patrimônio líquido da controlada CTEEP	(14.751)	-	(14.751)
Baixa de investimento - alienação de ações PN (**)	1.282	-	1.282
Saldo em 2017	3.934.928	711	3.935.639

(*) o motivo da reversão está descrito conforme item b (i), acima.

(**) A Companhia alienou 221.800 ações preferenciais em 2017.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

13.1 Investimentos - Consolidado**(a) Informações dos investimentos mantidos pela Controlada CTEEP (controladas e controladas em conjunto)**

	Data base	Qtde. de ações ordinárias possuídas	Participação no capital integralizado - %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
IEMG	2017	83.055.292	100,0	83.055	192.985	44.533	148.452	29.115	18.133
	2016	83.055.292	100,0	83.055	181.970	48.131	133.839	24.999	12.529
Pinheiros	2017	300.910.000	100,0	300.910	625.987	127.863	498.124	62.400	39.341
	2016	300.910.000	100,0	300.910	623.627	142.843	480.784	92.237	71.830
Serra do Japi	2017	130.857.000	100,0	130.857	378.552	87.707	290.845	63.738	43.812
	2016	130.857.000	100,0	130.857	367.821	90.291	277.530	84.029	61.912
Evrecy	2017	21.512.367	100,0	21.512	51.643	4.199	47.444	12.895	6.539
	2016	21.512.367	100,0	21.512	54.472	3.167	51.305	17.749	12.847
IENNE	2017	81.821.000	100,0	327.284	763.056	340.441	422.615	2.692	(3.043)
	2016	81.821.000	25,0	327.284	766.043	346.471	419.572	91.367	30.601
IESul	2017	107.969.499	50,0	215.937	334.490	86.337	248.153	155.454	4.408
	2016	105.758.499	50,0	211.515	330.972	91.649	239.323	41.527	10.502
Paraguaçu	2017	5.150.000	50,0	10.300	18.002	7.922	10.080	12.869	(220)
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-
Aimorés	2017	3.800.000	50,0	7.600	12.296	4.975	7.321	8.827	(279)
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-
ERB1 *	2017	9.000.000	50,0	18.000	23.252	5.140	18.112	2.586	112
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

IE Madeira	2017	717.060.000	51,0	1.406.000	6.000.718	3.318.036	2.682.682	708.033	271.737
	2016	717.060.000	51,0	1.406.000	5.756.230	3.376.285	2.379.945	939.262	407.684
IE Garanhuns	2017	290.700.000	51,0	570.000	1.223.980	496.834	727.146	120.645	(34.823)
	2016	290.700.000	51,0	570.000	1.335.532	573.564	761.968	239.865	91.935
Itaúnas	2017	7.500.000	100,0	7.500	8.416	1.098	7.318	6.045	(182)
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-
Tibagi **	2017	2.500.000	100,0	2.500	2.531	151	2.380	1.184	(120)
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-
Itaquerê (ii)	2017	10.500.000	100,0	10.500	11.282	739	10.543	9.913	43
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-
Itapura (ii)	2017	3.400.000	100,0	3.400	3.379	77	3.302	83	(98)
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-
Aguapeí (ii)	2017	4.700.000	100,0	4.700	4.736	143	4.593	1.054	(107)
	2016	-	-	-	-	-	-	-	-

(*) Elétricas Reunidas do Brasil S.A. (ERB1) - Em 24 de abril de 2017, através do leilão ANEEL nº 005/2016, em sessão pública realizada na B3 s.a., a Controlada CTEEP arrematou o lote 1 através do consórcio Columbia com a TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.) O consórcio Columbia é formada pela CTEEP (50%) e pela TAESA (50%)

(**) Também no mesmo leilão ANEEL nº 05/2016, a Controlada CTEEP arrematou os seguintes lotes:

- Lote 5 – Interligação Elétrica Tibagi S.A;
- Lote 6 - Interligação Elétrica Iraquerê S.A;
- Lote 25 - Interligação Elétrica Itapura S.A;
- Lote 29 - Interligação Elétrica Aguapeí S.A;

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(b) Movimentação dos investimentos no período.

						Consolidado
	Saldos em 2016	Integralização de capital	Equivalência Patrimonial	Aquisição de controle societário	Dividendos Cancelados	Saldos em 2017
IENNE	104.893	-	1.969	(106.862)	-	-
IESul	119.661	2.211	2.204	-	-	124.076
IEMadeira	1.213.772	-	138.586	-	15.810	1.368.168
IEGaranhuns	388.604	-	(17.759)	-	-	370.845
Paraguaçu	-	5.150	(110)	-	-	5.040
Aimorés	-	3.800	(140)	-	-	3.660
ERB1	-	9.000	56	-	-	9.056
ISA Investimentos	-	700	11	-	-	711
Investimento	1.826.930	20.861	124.817	(106.862)	15.810	1.881.556

Os saldos referentes à provisão para passivo a descoberto da participação acionária da Companhia nas controladas em conjunto Paraguaçu, Aimorés e ERB1 estão apresentadas na rubrica “Outros” no passivo não circulante.

14 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e sua controlada e não vinculados ao contrato de concessão.

	Controladora				
	Taxas médias anuais de depreciação				
	%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Em serviço					
Máquinas e Equipamentos	6%	64	(49)	15	13
Móveis e utensílios	6%	30	-	30	5
		94	(49)	45	18
	Consolidado				
	Taxas médias anuais de depreciação				
	%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Em serviço					
Terrenos	-	2.060	-	2.060	2.060
Máquinas e equipamentos	6,33%	5.426	(1.978)	3.448	3.650
Móveis e utensílios	6,24%	7.566	(5.655)	1.911	2.014
Equipamentos de informática	11,3%	14.841	(10.004)	4.837	6.405
Veículos	4,1%	10.492	(3.477)	7.015	8.536
Benfeitorias em imóveis de terceiros		1.161	(135)	1.026	-
Outros	4,0%	3.567	(940)	2.627	2.810
		45.113	(22.189)	22.924	25.475

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 é como segue:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

					Controladora
	Saldos em	Adições	Depreciação	Baixa	Saldos em
	2015				2016
Máquinas e equipamentos	13	3	(4)	-	12
Móveis e utensílios	8	-	(2)	-	6
	21	3	(6)	-	18

					Controladora
	Saldos em	Adições	Depreciação	Baixa	Saldos em
	2016				2017
Máquinas e equipamentos	12	33	(3)	-	42
Móveis e utensílios	6	-	(3)	-	3
	18	33	(6)	-	45

					Consolidado
	Saldos em	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em
	2015				2016
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.494	444	(284)	(5)	3.649
Móveis e utensílios	1.921	427	(307)	(26)	2.015
Equipamento de informática	3.544	4.205	(1.340)	(4)	6.405
Veículos	9.838	208	(1.509)	(1)	8.536
Outros	2.358	486	(2)	(32)	2.810
	23.215	5.770	(3.442)	(68)	25.475

					Consolidado
	Saldos em	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em
	2016				2017
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.649	158	(289)	(43)	3.475
Móveis e utensílios	2.015	199	(297)	(33)	1.884
Equipamento de informática	6.405	-	(1.568)	-	4.837
Veículos	8.536	-	(1.488)	(33)	7.015
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	1.161	(135)	-	1.026
Outros	2.810	68	(1)	(250)	2.627
	25.475	1.586	(3.778)	(359)	22.924

15 Intangível

Na Controladora

Refere-se à aquisição de direito de uso de softwares que está sendo amortizado linearmente pelo prazo de 5 anos.

No Consolidado

- (i) O montante de R\$ 37.362 constitui-se da seguinte forma: R\$18.884 refere-se ao ativo da concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota 11), gerado na aquisição da controlada Evrecy pela CTEEP, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

concessão. O ativo da concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, conforme determinado no ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial

(ii) R\$111.582 resultante do ajuste efetuado pela Companhia no cálculo de equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela Controlada CTEEP em 2013. Em 31 de março de 2017, a Companhia promoveu a reversão desse ajuste conforme mencionado na nota 13 item (b).

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 é como segue:

	Controladora	
	Software	Total
Saldo em 2015	101	101
Amortização	(24)	(24)
Saldo em 2016	77	77
Adições	-	-
Amortização	(24)	(24)
Saldo em 2017	53	53

	Consolidado		
	Ágio	Software	Total
Saldo em 2015	134.648	26.544	161.192
Adições	-	5.721	5.721
Baixas	-	(5.272)	(5.272)
Amortização	(2.490)	(5.649)	(8.139)
Saldo em 2016	132.158	21.344	153.502
Adições	-	4.039	4.039
Baixas	(111.582)	(151)	(111.733)
Amortização	-	(8.394)	(8.394)
Saldo em 2017	20.576	16.838	37.414

16 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

	Encargos	Vencimento final	Controladora	
			2017	2016
Moeda Estrangeira				
Bônus (a)	8,8% a.a	30.01.2017	-	106.936
Compra de dólares (b)		23.01.2017	-	115.605
			-	222.541
Circulante			-	222.541
Não circulante			-	-

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Encargos	Taxa – Interna de Retorno - TIR a.a.	Vencimento final	Consolidado	
				2017	2016
Moeda Estrangeira					
Bônus	8,8% a.a	-	30.01.2017	-	106.936
Compra de dólares	-	-	23.01.2017	-	115.605
Lei 4131_BTMU (g)	Variação Cambial + Libor3M + 0,28% a.a.+IR (Swap para 101,40% CDI)	7,80%	17.07.2018	166.026	-
Total Moeda Estrangeira				166.026	222.541
Moeda nacional					
BNDES (c) (i)	TJLP + 1,8% a.a.	10,20%	15.03.2029	214.231	231.010
BNDES (c) (i)	3,5% a.a.	4,80%	15.01.2024	61.926	72.291
BNDES (c) (i)	TJLP	8,70%	15.03.2029	9	1.918
BNDES (c) (ii)	TJLP+2,6%a.a.	6,00%	15.03.2032	155.608	-
BNDES (c) (iii)	TJLP + 2,1% a.a.	8,90%	15.02.2028	5.526	6.005
BNDES (c) (iii)	3,5% a.a.	3,80%	15.04.2023	9.660	11.471
BNDES (c) (iv)	TJLP + 2,6% a.a.	9,40%	15.05.2026	30.589	33.965
BNDES (c) (iv)	5,5% a.a.	5,80%	15.01.2021	30.993	41.043
BNDES (c) (v)	TJLP + 1,9% a.a.	8,60%	15.05.2026	32.142	35.577
BNDES (c) (v)	TJLP + 1,5% a.a.	8,30%	15.05.2026	27.776	30.743
BNDES (c) (vi)	TJLP + 2,4% a.a.	9,00%	15.04.2023	27.908	32.786
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	4,10%	15.08.2018	51	128
BNDES / Finame PSI (d)	6,0% a.a.	6,00%	18.11.2019	4.418	6.723
Eletrobras	8,0% a.a.	8,00%	15.11.2021	111	154
BNB (e)	10,0% a.a.	10,00%	19.05.2030	182.674	-
Conta Garantida (f)	CDI + 0,56% a.m.	20,13%	16.01.2018	9.348	-
Arrendamentos mercantis financeiros	-	-	-	134	337
Total Moeda Nacional				793.104	504.151
Total Moeda Nacional e Estrangeira				959.130	726.692
Circulante				268.589	294.220
Não circulante				690.541	432.472

- (a) A liquidação do Principal acrescida dos juros devidos ocorreu em 30 de janeiro de 2017.
- (b) A aquisição de dólares, de forma antecipada, teve por finalidade eliminar o risco cambial do compromisso financeiro da Companhia com a dívida dos bônus internacionais, acima mencionada, a qual foi liquidada em 30 de janeiro de 2017.
- (c) BNDES:
- (i) Em 23 de dezembro de 2013, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com aditivo em 30 de dezembro de 2014, no montante de R\$391.307, sendo R\$284.136 ao custo de TJLP + 1,80% a.a, R\$1.940 ao custo de TJLP, e R\$105.231 ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho, 26 de dezembro de 2014, 14 de abril, 18 de dezembro de 2015, 21 de junho e 9 de dezembro de 2016, nos montantes de R\$124.124, R\$26.900, R\$89.000, R\$30.000, R\$73.877, R\$660 e R\$1.253, respectivamente.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Os juros são cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2015. Como garantia a CTEEP ofereceu fiança bancária.

O contrato apresenta para o ano de 2017 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL $\leq 0,6$.

- (ii) Em 08 de agosto de 2017, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, no montante de R\$ 272.521, sendo R\$ 271.161 ao custo de TJLP + 2,62% a.a. e R\$ 1.360 ao custo de TJLP. O crédito é destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais e demais itens financiáveis necessários à realização do Plano de Investimento Plurianual relativo ao período compreendido entre os anos de 2016 e 2017, bem como a investimentos sociais não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais dos projetos. A primeira liberação ocorreu em 29 de agosto de 2017 no montante de R\$ 134.000 e a segunda liberação em 27 de novembro de 2017 no montante de R\$ 18.000.

Os juros serão cobrados mensalmente a partir de abril de 2018. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2018. Como garantia a CTEEP ofereceu a Cessão Fiduciária da parcela da receita operacional líquida proveniente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica que correspondam a, no mínimo 130% do valor do saldo devedor atualizado do contrato, incluindo principal, juros e demais acessórios dos subcréditos do contrato.

O contrato apresenta para o ano de 2017 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $< 3,5$ e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL $< 0,6$.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Controlada consolida todas as suas controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

- (iii) Em 13 de agosto de 2013, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23.498. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (iv) Em 30 de dezembro de 2010, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119.886. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão nº 012/2008, 015/2008 e 018/2008, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (v) Em 28 de outubro de 2011, a controlada indireta Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93.373. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A controlada indireta Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 5 de setembro de 2014.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(vi) Em 14 de janeiro de 2009, a controlada indireta IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70.578. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A controlada indireta IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

(d) BNDES / Finame PSI:

Em 4 de novembro de 2014, a CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R\$10.346, ao custo de 6,0% a.a pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R\$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. A 2ª liberação ocorreu em 21 de janeiro de 2015 e a última em 26 de janeiro de 2015.

(e) BNB:

Em 19 de maio de 2010, a controlada indireta IENNE assinou contrato de abertura de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) no montante de R\$ 220.000 sendo R\$ 93.811(semiárido) e R\$ 126.189 (fora do semiárido) ambos com custo de 10% a.a. O crédito é destinado a implantação de uma linha de transmissão em 550KV, com 710 km de extensão, com origem na Subestação de Colinas e término na Subestação de São João do Piauí. As liberações do semiárido ocorreram em 20 de julho, 30 de julho, 03 de setembro e 30 de setembro de 2010 nos montantes de R\$ 44.942, R\$ 20.000, R\$ 4.054 e R\$ 24.815 respectivamente. As liberações de fora do semiárido ocorreram em 20 de julho, 30 de julho, 03 de setembro e 30 de setembro de 2010 nos montantes de R\$ 25.440, R\$ 20.000, R\$ 55.646 e R\$ 25.103 respectivamente.

Os juros foram cobrados trimestralmente até maio de 2012 e é cobrado mensalmente a partir de junho de 2012. O principal da dívida tem amortizações mensais a partir de junho de 2012 com vencimento final em 19 de maio de 2030. Sobre os encargos incidentes sobre os recursos, será aplicado um bônus de adimplência de 25% (semiárido) e 20% (fora do semiárido). Como garantia a controlada tem constituído um fundo de liquidez o qual deverá ser mantido por todo o prazo da operação de financiamento, representado por aplicações financeiras em conta reserva mantida no próprio BNB no valor de R\$16.321.

(f) Conta Garantida:

Em 23 de julho de 2012 a controlada IENNE assinou contrato de abertura de crédito em conta corrente (Conta Garantida) com o Banco do Brasil com aditivo em 24 de julho de 2013 no montante de R\$ 20.000 ao custo CDI + *Spread* (definido trimestralmente pelo banco). Os juros são cobrados mensalmente. Em janeiro de 2018 a conta garantida foi liquidada integralmente.

(g) Moeda Estrangeira – 4131

Em 13 de julho de 2017, a Companhia assinou o contrato *Credit Agreement* com o Bank Of Tokyo- Mitsubishi UFJ LTD, nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962, no valor de USD 50.000 com a remuneração de variação cambial (VC) + *Libor 3M* + 0,28% a.a + IR. Adicionalmente houve a contratação de instrumento de *Swap*.

O instrumento de *Swap* assinado com o Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil considera o *Notional* de R\$160.500 e o fator de correção a 101,40% do CDI. A operação e o vencimento final em 17 de julho de 2018. Os efeitos da contratação do instrumento estão descritos na nota 32.

O contrato apresenta para o período da operação os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração trimestral: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Despesa com Juros Líquida $\geq 2,0$.

O montante de custos apropriados nas operações financeiras da Controlada CTEEP até 31 de dezembro totaliza R\$4.754. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados a partir de 31 de dezembro de 2017 é de R\$3.701.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
2018	-	-	-	57.984
2019	-	-	79.972	57.680
2020	-	-	78.554	55.512
2021	-	-	70.913	47.230
2022	-	-	70.836	46.463
2023	-	-	66.938	41.895
2024 a 2028	-	-	258.176	120.970
2029 a 2033	-	-	65.152	4.738
	-	-	690.541	432.472

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 2015	128.123	684.432
Adições	107.296	109.433
Pagamento de principal	-	(58.045)
Pagamento de juros	(10.236)	(54.034)
Juros e variações monetárias e cambiais	(2.642)	44.906
Saldos em 2016	222.541	726.692
Adições	484	312.500
Pagamentos de principal	(220.120)	(281.798)
Pagamentos de juros	(2.905)	(50.425)
Combinação de negócios (*)	-	195.224
Juros e variações monetárias e cambiais	-	56.937
Saldos em 2017	-	959.130

(*) Valor originado da combinação de negócios na aquisição da IENNE (nota 13).

A Controlada CTEEP participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 2017	Modalidade garantias	Saldo garantido pela Controlada a CTEEP	Término da garantia
IEMG	100%	BNDES	FINEM	27.908	Penhor de Ações	27.908	15.04.2023
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	59.918	Penhor de Ações	59.918	15.05.2026
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	15.186	Penhor de Ações	15.186	15.02.2028
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	61.582	Penhor de Ações	61.582	15.05.2026
IENNE	100%	Nordeste Banco do Brasil	FNE Conta garantida	182.674	Penhor de Ações/ Corporativa	182.674	19.05.2030
IENNE	100%	Brasil	Conta garantida	9.348	Não há	9.348	-
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	9.033	Penhor de Ações	4.517	15.05.2025
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	14.668	Penhor de Ações	7.334	15.02.2028
IEMadeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de Crédito Bancária	304.993	Penhor de Ações e Fiança Bancária	155.546	10.07.2032 30.06.2018
IEMadeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.380.489	Penhor de Ações e Fiança Bancária	704.049	15.02.2030 31.08.2018

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

IEMadeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	508.079	Penhor de Ações/ Corporativa	259.120	18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	283.439	Penhor de Ações	144.554	15.02.2028

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado no montante de R\$35.674. Já o BNB exige a constituição de um fundo de liquidez o qual deverá ser mantido por todo o prazo da operação de financiamento, representado por aplicações financeiras em conta reserva mantida no próprio BNB no montante de R\$16.321.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como cláusulas de “cross default” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 31 de dezembro de 2017, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (*covenants*) da controladora, controladas e controladas em conjunto.

17 Debêntures

	Venci- mento	Quan- tidade	Encargos	TIR a.a	Consolidado	
					2017	2016
2ª série (i)	15.12.2017	5.760	IPCA + 8,1% a.a.	14,2%	-	22.306
Série única CTEEP (ii)	26.12.2018	50.000	116,0% do CDI a.a.	14,1%	169.441	334.546
Série única CTEEP (iii)	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04% a.a	9,2%	155.185	149.447
Série única CTEEP (iv)	15.07.2024	300.000	IPCA + 5,04% a.a	8,0%	309.119	-
Série única CTEEP (v)	13.06.2020	350.000	105,65% do CDI a.a.	7,7%	350.114	-
					983.859	506.299
Circulante					182.852	192.368
Não circulante					801.007	313.931

(ii) Em dezembro de 2009, a Controlada CTEEP emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548.600. A 1ª série foi liquidada em dezembro de 2014. Da 2ª série, o primeiro vencimento ocorreu em 15 de junho de 2014 e o segundo em 15 de dezembro de 2016. O último vencimento ocorreu em 15 de dezembro de 2017; e a remuneração foi paga em 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013, de 2014, de 2015 e de 2016 e em 15 de dezembro de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $\geq 3,0$, apurado trimestralmente.

(ii) Em dezembro de 2013, a CTEEP emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500.000. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018, com remuneração paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 26 de junho de 2015 e a última parcela devida em 26 de dezembro de 2018.

(iii) Em agosto de 2016, a CTEEP emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

investimentos em suas controladas em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2017.

- (iv) Em março de 2017, a Controlada CTEEP emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN – Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$292.603. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $\geq 1,5$ até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada com a data-base de 31 de dezembro de 2017, $\leq 2,00$.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (*covenants*) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Controlada CTEEP e suas controladas até a presente data.

O montante de custos incorridos nas operações totaliza R\$15.877. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de custos a serem apropriados é de R\$10.628.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
2018	-	166.785
2020	349.493	-
2021	152.098	147.146
2024	299.416	-
	<u>801.007</u>	<u>313.931</u>

A movimentação no exercício é como segue:

	<u>Consolidado</u>
Saldo em 2015	<u>540.355</u>
Adição	148.270
Pagamentos de principal	(187.806)
Pagamentos de juros	(86.057)
Juros e variações monetárias e cambiais	91.537
Saldo em 2016	<u>506.299</u>
Adição	650.000
Pagamentos de principal	(188.445)
Pagamentos de juros	(48.721)
Juros e variações monetárias e cambiais	64.726
Saldo em 2017	<u>983.859</u>

18 Tributos e encargos sociais a recolher

Controladora

Consolidado

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2017	2016	2017	2016
Imposto de renda (*)	79.226	-	113.932	462
Contribuição social (*)	28.524	-	43.555	1.365
COFINS (*)	27.623	86	54.206	10.997
PIS (*)	5.997	14	11.334	2.128
INSS	24	23	501	5.517
ISS	-	-	2.972	2.779
FGTS	-	-	155	1.655
Imposto de renda retido na fonte	31	690	3.783	4.148
Outros	-	29	1.489	1.844
	141.425	842	231.927	30.895

(*) os valores informados pela Controladora em 31 de dezembro de 2017 são compostos de principal e encargos financeiros e decorrem da tributação da receita gerada pela reversão do passivo “valores a pagar 4819” reconhecida contabilmente em 31 de março de 2017, porém a data do fato gerador para fins do cálculo dos respectivos tributos é 30 de junho de 2015 (Nota nº 5).

A companhia não efetuou o pagamento no prazo previsto e, em decorrência da edição da Medida Provisória 783 de 31 de maio de 2017 que iniciou estudos visando a possibilidade de aderir ao PERT – Programa Especial de Regularização Tributária. Inicialmente a data limite para a adesão era 31 de agosto de 2017, porém o Governo editou nova MP prorrogando o prazo para 29 de setembro de 2017. Concluída as análises a Administração da Companhia aprovou a adesão ao programa que, em 26 de setembro, foi formalizado junto à Receita Federal do Brasil o débito consolidado no total de R\$ 176,7 milhões.

A opção formalizada pela Companhia foi pelo pagamento de 20% do total do débito em 5 parcelas mensais consecutivas no valor da ordem de R\$ 7,0 milhões cada uma, vencíveis de agosto e a dezembro de 2017, e o restante, equivalente a 80%, com créditos fiscais oriundos de (i) Prejuízos Fiscais, (ii) Base Negativa de CSLL e (iii) Tributos e Contribuições a Compensar.

Os valores acima informados já estão deduzidos das 5 parcelas quitadas entre os meses de setembro e dezembro. O saldo remanescente em 31 de dezembro de 2017, será quitado com os referidos créditos fiscais que a Companhia possui. Parte do crédito fiscal, referente a Tributos e Contribuições a Compensar, no montante da ordem de R\$ 34,0 milhões, já estava reconhecida contabilmente (Nota 10). A outra parte, cerca de R\$ 107,4 milhões referente aos Prejuízos Fiscais e Base Negativa de CSLL, foi reconhecida contabilmente no terceiro trimestre de 2017 (Nota 30.b).

19 Impostos parcelados - Controlada

19.1 Lei nº 11.941

Em 29 de setembro de 2017, a CTEEP optou pela desistência do Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais e aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT instituído pela Medida Provisória nº 783 de 31 de Maio de 2017, para liquidação dos débitos fiscais relativos às contribuições de PIS e COFINS referentes às competências de 2007.

A movimentação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

Consolidado	
2017	2016

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Saldo inicial	137.397	143.097
Atualização monetária sobre o débito de PIS e COFINS	5.712	11.226
Pagamentos efetuados	(11.992)	(16.926)
Reversão pela desistência Refis Lei 11.941 por adesão ao PERT	(131.117)	-
Saldo em 2017	-	137.397
Circulante	-	17.540
Não Circulante	-	119.857

19.2 Programa Especial de Regularização Tributária – PERT (MP nº783/17)

A CTEEP aderiu ao PERT, incluindo no programa: (i) os débitos referentes ao parcelamento da Lei nº 11.941 acima informado e (ii) ao processo administrativo que trata de créditos de saldo negativo de Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica e base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no exercício de 2002.

A Controlada CTEEP optou pelo pagamento à vista de 20% do valor da dívida consolidada, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017. O restante liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% dos juros de mora e 50% das multas de mora. Ambas, Controladora e Controlada CTEEP aguardam a consolidação dos débitos pela Receita Federal.

A adesão ao PERT gerou redução nos valores de juros e multa devidos, no montante de R\$53.759 na Controlada CTEEP, registrando um ganho na rubrica “receitas financeiras”.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo a pagar é como segue:

			2017
	PIS/COFINS	Processo contribuição social	Total
20% da dívida (*)	73.956	9.277	83.233
Saldo de débito após redução	1.449	217	1.666
Pagamentos efetuados	(23.398)	(3.504)	(26.902)
Passivo circulante	52.007	5.990	57.997

(*) Pagamento em cinco parcelas, de agosto a dezembro de 2017.

20 PIS e COFINS diferidos

	Consolidado	
	2017	2016
PIS diferido	204.328	176.483
COFINS diferido	943.053	812.962
	1.147.381	989.445

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

21 Encargos regulatórios a recolher

Consolidado

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2017	2016
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	51.171	41.492
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (iii)	1.703	1.109
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	15.954	1.600
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.632	1.059
Taxa de fiscalização – ANEEL	340	-
	70.800	45.260
Circulante	16.550	12.751
Não circulante	54.250	32.509

- (i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 31 de dezembro de 2017 soma R\$3.484 (R\$4.206 em 31 de dezembro de 2016).
- (ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Aplica-se somente para a controlada CTEEP referente ao contrato nº 059/2001. Na controlada, em 31 de dezembro de 2017, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente ao exercício de 2010, conforme despacho ANEEL 2.513/2012, revogado pelo despacho 034/2013.
- (iii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres. O montante de R\$11.223 refere-se à CDE incidente sobre os valores a receber de alguns agentes que questionam judicialmente os saldos faturados da Rede Básica (nota 8).

22 Provisões

	Consolidado	
	2017	2016
Férias, 13º e encargos sociais	25.267	25.052
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	11.077	8.558
Demandas judiciais (a)	121.553	153.035
	157.897	186.645
Circulante	36.344	33.610
Não circulante	121.553	153.035

(a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

Consolidado

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2017	2016
Trabalhistas (i)	98.679	118.537
Cíveis (ii)	4.235	16.343
Fiscais – IPTU (iii)	18.581	16.839
Previdenciárias – INSS (iv)	58	1.316
	121.553	153.035

(i) Trabalhistas

A Controlada CTEEP responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A CTEEP possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$53.168 (R\$53.913 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 12.

(ii) Cíveis

As controladas da Companhia estão envolvidas em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

(iii) Tributárias - IPTU

A Controlada CTEEP está envolvida em processos tributários referente a cobrança de IPTU e efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre adicionais de remunerações pagas aos empregados, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração da CTEEP iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$1.375 (R\$3.531 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 12.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	Consolidado				
	Trabalhista	Cível	Tributárias - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
Saldos em 2015	164.528	14.302	9.722	1.060	189.612
Constituição	79.921	11.945	1	195	92.062
Reversão/pagamento	(143.653)	(11.581)	(218)	(651)	(156.103)
Atualização	17.741	1.677	7.334	712	27.464
Saldos em 2016	118.537	16.343	16.839	1.316	153.035
Constituição	29.995	2.594	190	-	32.779
Reversão/pagamento	(65.744)	(15.512)	(32)	(1.312)	(82.600)
Atualização	15.891	810	1.584	54	18.339
Saldos em 2017	98.679	4.235	18.581	58	121.553

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - consolidado

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

As controladas da Companhia possuem ações de natureza tributária, trabalhista, cível e previdenciária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$839.890 em 31 de dezembro de 2017 (R\$744.627 em 31 de dezembro de 2016).

Classificação	Consolidado	
	Quantidade	Total
Trabalhistas	159	21.265
Cíveis	60	58.235
Previdenciárias	53	3.155
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	178.825
Cíveis – Ace Seguradora (ii)	1	13.456
Tributárias – Amortização ágio (iii)	5	459.797
Tributárias – IRPJ e CSLL (iv)	-	-
Tributárias – CSLL Base negativa (v)	1	23.892
Tributárias – Outros	248	81.265
Regulatório – Resolução Autorizativa de reforços (vi)	-	-
		839.890

(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Controlada CTEEP ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

(ii) Ace Seguradora

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP – Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da Controlada CTEEP no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 – “UG-05” da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 MM em 27 de julho de 2015 para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento. O processo encontra-se pendente de julgamento pela primeira instância judicial.

(iii) Tributárias – Amortização do Ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) em 2013 a 2017 na Controlada CTEEP, competência de 2008 a 2013, referente à operação de ágio pago pela Companhia no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 30 (a)). O caso de 2008 foi julgado pela última instância do CARF com decisão desfavorável. Aguarda-se publicação do acórdão para decisão se será apresentado recurso administrativo ou ingresso de ação no judiciário. Os casos de 2009, 2010 e 2011 tiveram decisão favorável na primeira instância do CARF, estando pendente de julgamento de recurso da parte contrária. O processo de 2012 teve decisão desfavorável no primeiro julgamento, aguardando análise de recurso. O caso de 2013 ainda aguarda primeira decisão.

A existência de decisão desfavorável no CARF não vincula aos demais processos existentes e pendentes de julgamento, por ainda não possuir o CARF uma posição unânime sobre o tema, tendo em vista que os julgamentos desfavoráveis foram precedidos por empate, posteriormente decididos pelo voto de qualidade do Presidente da Turma/Câmara.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(iv) Tributárias – IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF. Processo inserido no Programa de Regularização Tributária – PERT (nota 19.2). Aguarda a consolidação pela Receita Federal.

(v) Tributárias – CSLL Base negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

(vi) Regulatório – Resolução Autorizativa (REA) de reforços

Processo de ação para anular REA's a fim de assegurar a justa remuneração pelos reforços em linhas de transmissão, tendo como pleito que os preços determinados pela ANEEL sejam atualizados em relação ao mercado. Deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar que a ANEEL inicie o processo administrativo para atualização do Banco de Preços de Referência, e que a mesma emita novas Resoluções Autorizativas.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - consolidado

(i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - “Eletropaulo”), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da Controlada CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo.

Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da Controlada CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse à fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela Controlada CTEEP. A CTEEP, a Eletropaulo e a Eletrobras apresentaram manifestações sobre o laudo pericial que ainda não foram analisadas. Também foram apresentados, em 2016, pela Eletropaulo pareceres contábil e jurídico defendendo a sua tese.

Em outubro de 2017 Eletrobras e Eletropaulo celebraram Termo de Entendimento e requereram a suspensão do processo para uma eventual mediação.

Em complementação ao laudo pericial apresentado em novembro de 2017 o perito ratificou seu entendimento anterior, em linha com a tese defendida pela CTEEP.

O processo, atualmente, aguarda despacho do juízo sobre: (i) manifestação das partes sobre o laudo pericial; (ii) suspensão do processo para tentativa de composição entre Eletrobras e Eletropaulo; (iii) finalização da perícia como apresentada nos autos ou, necessidade de sua complementação para formação do melhor entendimento do juízo.

(ii) PIS/COFINS

A Controlada CTEEP defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a CTEEP estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A CTEEP adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Por a receita do SE se enquadrar nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a CTEEP pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo cumulativo para PIS e COFINS.

Os processos administrativos com andamentos mais avançados no CARF (envolvendo os exercícios de 2003 a 2010) totalizam R\$1.452,0 milhões. Estes casos são objeto de uma ação judicial que discute a análise de um laudo pelo CARF, tendo sido proferida decisão desfavorável à Controlada CTEEP. Atualmente, aguarda-se o julgamento de recurso.

O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$481,0 milhões, estando pendente de julgamento perante a primeira instância do CARF. Na opinião dos assessores jurídicos da CTEEP a probabilidade de perda desses processos é remota considerando que já existe posicionamento do STJ a favor da tese.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

23 Valores a pagar – Funcesp

A Controlada CTEEP patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$2.056 em 31 de dezembro de 2017 (R\$5.495 em 31 de dezembro de 2016), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Complementação de aposentadorias (Plano “A”)

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo (nota 35).

PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano “B”);
- Benefício definido (BD) – (Plano “B1”);
- Contribuição variável (CV) - (Plano “B1”).

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Controlada CTEEP. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado “BSPS” refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano “BD” define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Controlada CTEEP e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano “CV” define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da CTEEP, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

(b) Avaliação atuarial

Para avaliação atuarial do PSAP/CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 31 de dezembro de 2017 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$590.803. Este superávit não pôde ser reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da deliberação CVM nº 695/2012, o reconhecimento de ativo é permitido somente quando o excedente patrimonial representar um benefício econômico futuro para a CTEEP, o que não se comprovou em 31 de dezembro de 2017.

As principais informações financeiro-atuariais estão destacadas a seguir:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Valor reconhecido no balanço patrimonial da empresa		
Obrigação de benefício definido	2.943.030	2.859.958
Valor justo do ativo do plano	<u>(3.533.832)</u>	<u>(3.428.206)</u>
(Superávit) / Deficit	(590.802)	(568.248)
Superávit irrecuperável (Efeito do limite de ativo)	<u>590.802</u>	<u>568.248</u>
Passivo / (Ativo) líquido	-	-
Movimentação no superávit irrecuperável		
Superávit irrecuperável no final do ano anterior	568.247	795.703
Juros sobre o superávit irrecuperável	62.621	93.026
Mudança do superávit irrecuperável durante o exercício	<u>(40.066)</u>	<u>(320.481)</u>
Superávit irrecuperável no final do ano	590.802	568.248
Reconciliação da obrigação de benefício definido		
Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	2.859.958	2.247.458
Custo do serviço corrente	10.725	7.688
Custo dos juros	304.661	273.240
Benefício pago pelo plano	(203.622)	(193.501)
Contribuição de participante	816	1.658
(Ganho)/Perda atuarial	<u>(29.508)</u>	<u>523.415</u>
Obrigação de benefício definido no final do ano	2.943.030	2.859.958
Reconciliação do valor justo do ativo do plano		
Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	(3.428.206)	(3.043.161)
Retorno esperado dos investimentos	(367.334)	(373.954)
Contribuição paga pela empresa	(562)	(1.195)
Contribuição de participante	(816)	(1.658)
Benefício pago pelo plano	203.622	193.501
(Ganho)/Perda sobre o retorno dos investimentos	<u>59.464</u>	<u>(201.739)</u>
Valor justo do ativo do plano no final do ano	(3.533.832)	(3.428.206)

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Movimentação em outros resultados abrangentes		
Saldo no final do ano anterior	1.195	-
Reversão para resultados acumulados	(1.195)	-
(Ganho)/Perda atuarial	(29.508)	523.415
(Ganho)/Perda sobre o retorno dos investimentos	59.464	(201.739)
Mudança do superávit irrecuperável durante o exercício	(40.066)	(320.481)
Saldo no final do ano	(10.110)	1.195
Custos reconhecidos no resultado		
Custo do serviço corrente	10.725	7.688
Juros sobre a obrigação de benefício definido	304.661	273.240
Juros / (rendimento) sobre o valor justo do ativo do plano	(367.334)	(373.954)
Juros sobre o superávit irrecuperável	62.621	93.026
Custo da obrigação de benefício definido no resultado da empresa	10.673	-
Estimativa de custos para o exercício seguinte		
Custo da obrigação de benefício definido	11.047	10.673
Valor estimado para o exercício seguinte	11.047	10.673
Análise de sensibilidades nas hipóteses adotadas		
Obrigação de benefício definido (tx de juros - 100 pontos básicos)	3.294.675	3.197.741
Obrigação de benefício definido (tx de juros + 100 pontos básicos)	2.651.104	2.576.436
Fluxos de caixa esperados para o próximo ano e duração do compromisso		
Contribuição esperada de empresa	363	433
Total Previsto de pagamentos de benefício pelo plano:		
Ano 1	194.544	190.679
Ano 2	204.605	203.110
Ano 3	217.788	215.315
Ano 4	231.403	230.642
Ano 5	242.938	246.578
Próximos 5 anos	1.397.077	1.448.977
Duração dos compromissos do plano	11,2 anos	11,1 anos
Composição da Carteira de Investimentos (em %)		
Renda Fixa	79,90%	86,80%
Renda Variável	13,40%	7,80%
Investimentos Estruturados	3,40%	1,50%
Investimentos no Exterior	1,30%	1,80%
Imóveis	1,20%	1,20%
Operações com participantes	0,80%	0,90%
	100,00%	100,00%

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	2017	2016
Composição da Carteira de Investimentos (em R\$)		
Renda Fixa	2.823.532	2.975.683
Renda Variável	473.534	267.400
Investimentos Estruturados	120.150	51.423
Investimentos no Exterior	45.940	61.708
Imóveis	42.406	41.138
Operações com participantes	28.271	30.854
	3.533.833	3.428.206
Principais Premissas Financeiras e Atuariais		
Taxa de desconto	10,12% a.a.	11,02% a.a.
Taxa de crescimento salarial	2,00% a.a.	2,00% a.a.
Índice de reajuste de benefícios concedidos de prestação continuada	4,50% a.a.	5,00% a.a.
Tábua geral de mortalidade	AT-2000(M/F)	AT-2000(M/F)
Tábua de entrada em invalidez	Light-Fraca	Light-Fraca
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-1949	AT-1949
Rotatividade	Exp.Funcesp	Exp.Funcesp
Dados Demográficos		
nº de participantes ativos	1.375	1.360
nº de coligados	124	137
nº de beneficiários assistidos	2.496	2.424

24 Reserva Global de Reversão - RGR

O saldo em 31 de dezembro de 2017, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Controlada CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. De acordo com o artigo 27 do Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017, as concessionárias do serviço público de energia elétrica deverão amortizar integralmente os débitos da RGR a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2026.

25 Patrimônio Líquido

(a) Capital social

Em 9 e 19 de março de 2010, a Companhia promoveu dois aumentos de capital com emissão de ações preferenciais resgatáveis ao preço de R\$2,020731 por ação, cujo resgate teve início em 12 de abril de 2013 e término originalmente em 9 de abril de 2016, que foram totalmente subscritas e integralizadas por HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo (“HSBC”), conforme segue:

- (i) Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$840.000, dos quais R\$420 foram destinados ao capital social e R\$839.580 foram destinados à conta de reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R\$839.778 para R\$840.198 divididos em 1.256.316.162 ações.
- (ii) Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2010, foi aprovado um novo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado no valor total de R\$360.000 o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, e dos quais R\$180 foram destinados ao capital social e R\$359.820 foram destinados à conta de reserva de capital da Companhia. Neste sentido, o capital social da Companhia passou de R\$840.198

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

para R\$840.378 dividido em 1.398.838.834 ações.

(iii) Posteriormente, em 14 de maio de 2010, o acionista HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, detentor das 593.844.504 ações preferenciais emitidas pela Companhia, alienou 50% ao Banco Votorantim S.A.

Em 25 de fevereiro de 2014, foi firmado entre os acionistas o Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destacamos (i) o novo cronograma de resgate das ações preferenciais e de pagamento de dividendos fixos cumulativos que passou a ser semestral, quando anteriormente era trimestral, e (ii) os dividendos fixos cumulativos que passaram a ser calculados a partir de 25 de fevereiro de 2014, com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano, quando anteriormente era calculado com base em 100% da variação do CDI acrescido de 1,0% ao ano.

Posteriormente, em 30 de junho de 2016, um Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas foi firmado entre as Partes, ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destaca-se o novo cronograma de resgate das ações preferenciais permanecendo inalterado o cronograma de pagamento de dividendos fixos cumulativos.

Em 01 de julho de 2016 o Banco Bradesco S.A. em função da aquisição do Banco HSBC, passou a ser o titular das ações.

Em 31 de dezembro de 2017, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$840.378, representado por 840.625.000 ações ordinárias e 313.428.088 ações preferenciais (840.625.000 ações ordinárias e 352.606.598 em 2016). O quadro de acionistas da Companhia é como segue:

Acionista	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Total	%
Interconexión Eléctrica S.A E.S.P.	840.625.000	-	840.625.000	72,84%
Banco Bradesco S.A.	-	156.714.044	156.714.044	13,58%
BV Financeira S.A.	-	156.714.044	156.714.044	13,58%
Total	840.625.000	313.428.088	1.154.053.088	100,00%

(b) Destinação dos lucros

Conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, os dividendos obrigatórios equivalem a 1% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e são destinados às ações preferenciais resgatáveis até o montante equivalente aos Dividendos Fixos Cumulativos a que fazem jus essas ações.

Os Dividendos Fixos Cumulativos, a partir do Exercício Social de 2014, passaram a ser calculados e pagos a cada semestre nos termos do artigo 6º do Estatuto Social. Com base no lucro líquido do exercício, no montante de R\$744.576, a Companhia pagou às ações preferenciais resgatáveis Dividendos Obrigatórios e Fixos Cumulativos no total de R\$80.502.

Ainda de acordo com o referido artigo, a importância equivalente a 100% do Lucro líquido remanescente após a constituição da Reserva Legal, observado os limites legais, e os pagamentos de Dividendos Obrigatórios e Fixos Cumulativos devidos às ações preferenciais, deverá ser destinada para a Reserva de Lucros até que esta atinja 50% do

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

saldo do valor a resgatar das ações preferenciais resgatáveis acrescidos de 120% dos Dividendos Fixos Cumulativos e/ou valores relativos a resgates devidos às ações preferenciais e não pagos. A destinação é efetuada anualmente. A exemplo do ano anterior, neste exercício uma parcela do lucro considerada não realizada, foi alocada à conta de Reserva Especial de Lucros a Realizar e, por outro lado, uma parcela do lucro retido em 2016 foi realizada, conforme demonstrado a seguir.

Dessa forma, atendendo o disposto no artigo 35 do referido Estatuto Social e a referida excepcionalidade, o lucro líquido apurado no exercício será destinado como segue:

Destinação dos Lucros

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Lucro líquido do exercício	744.577	1.748.241
Realização de reserva especial de lucros a realizar	208.689	-
Ingresso de proventos prescritos na controlada	435	-
Base de Cálculo de Dividendos	953.701	1.748.241
Dividendos Obrigatórios pagos	(9.537)	(17.482)
Dividendos Fixos Cumulativos pagos	(70.965)	(99.052)
Total de Dividendos pagos com base no lucro do exercício	(80.502)	(116.534)
Constituição da reserva especial de lucros a realizar	(371.273)	(1.554.688)
Constituição de Reserva de retenção de Lucro Remanescente	501.926	77.019

(c) Dividendos fixos cumulativos

De acordo com o estabelecido no Primeiro Aditamento do Acordo de Acionista, firmado em 25 de fevereiro de 2014, de acordo com a cláusula II, foi deliberado que os dividendos fixos cumulativos, que anteriormente eram calculados e pagos trimestralmente, passaram a ser calculados e pagos semestralmente a partir da referida data com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano.

O Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos fixos cumulativos aos acionistas preferencialistas, como segue:

<u>Pagamento</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor por ação (R\$)</u>	<u>Quantidade de ações</u>	<u>Deliberação</u>	<u>Competência</u>
14/06/2017	47.320	0,06641	712.523.083	14.06.2017	2017
30/11/2017	33.182	0,04657	712.523.083	30.11.2017	2017
Total	80.502				

(d) Reserva de capital

Em decorrência dos aumentos de capital mencionado na nota (a), foi registrado nessa conta à época valor equivalente a R\$1.199.400. Essa importância, conforme previsto em cronograma está sendo utilizada para a realização dos resgates das ações preferenciais resgatáveis, podendo também, conforme previsto no acordo de acionistas e na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76, ser utilizada para pagamento de dividendos a que tem direito as ações preferenciais resgatáveis.

Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia deliberou o resgate das ações preferenciais conforme quadro abaixo:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

<u>Data de resgate</u>	<u>Classes</u>	<u>Qtde ações resgatadas</u>	<u>Valor resgatado</u>
30.11.2017	H1 e H2	39.178.510	79.169
Total			79.169

As referidas ações preferenciais vêm sendo resgatadas e canceladas de acordo com o cronograma estabelecido. O respectivo valor pago pelo resgate é integralmente debitado do saldo da conta de Reserva de Capital. Em 31 de dezembro de 2017 a conta de reserva de capital apresenta saldo de R\$632.754 (R\$711.923 em 2016).

(e) Ágio na transação de capital

Essa conta tem por finalidade reconhecer as variações do percentual de participação no capital da controlada CTEEP. Em 31 de dezembro de 2017 essa conta tem saldo de R\$45.063 (R\$43.783 em 2016).

(f) Reservas de lucro

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Reserva legal	5.881	5.881
Reserva de retenção de lucros	707.433	205.507
Reserva especial de lucros a realizar	1.717.272	1.554.688
	2.430.586	1.766.076

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

(ii) Reserva de retenção de lucros

Nessa conta deverá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após a destinação dos dividendos fixos cumulativos às ações preferenciais resgatáveis, observando os limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia. Enquanto houver ações preferenciais resgatáveis em circulação, essa conta será utilizada apenas e exclusivamente para o pagamento de dividendos fixos cumulativos a que as ações preferenciais resgatáveis fazem jus e, se for o caso, também para o resgate das ações preferenciais resgatáveis.

(iii) Reserva especial de lucros a realizar

Essa conta teve origem em 2016 e decorre das operações e procedimentos adotados pela Controlada CTEEP devido aos valores oriundos dos registros (i) da indenização da RBSE, (ii) de ajustes da aplicação do ICPC01 (R1), e (iii) da equivalência patrimonial, não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício. Uma vez realizados tais valores, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos, seu saldo será destinado nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996, ou seja, para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros.

No presente exercício o saldo da conta sofreu movimentação em decorrência de realização de parcela retida anteriormente, bem como em função de retenção de parcela do lucro não realizada em 2017. A ISA Capital segue a mesma movimentação realizada pela Controlada CTEEP aplicando o percentual de sua participação no capital total da CTEEP (35,8184%) sobre os valores movimentados.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Cabe destacar que o dividendo referente ao exercício de 2017 foi integralmente pago com recursos disponíveis da Companhia.

(g) Lucro por ação

O lucro básico e diluído por ação é calculado por meio do resultado atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. Não há diferença entre o lucro básico e diluído calculado pela Companhia no exercício.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo do lucro básico e diluído:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Lucro básico		
Lucro líquido – R\$ mil	744.577	1.748.241
Quantidade média ponderada de ações		
Ordinárias	840.625.000	840.625.000
Preferenciais	313.428.088	352.606.598
	<u>1.154.053.088</u>	<u>1.193.231.598</u>
	0,64518	1,46513

26 Receita operacional líquida (Consolidado)

26.1 Composição da receita operacional líquida consolidada

	Consolidado	
	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Receita bruta		
Receita de infraestrutura (a) (nota 8)	247.126	171.902
Operação e manutenção (a) (nota 8)	880.901	835.786
Remuneração dos ativos de concessão – RBSE (b) (nota 8)	1.495.791	7.318.492
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 8)	400.615	424.756
Aluguéis	18.757	14.581
Prestação de serviços	7.312	12.443
Total da receita bruta	<u>3.050.502</u>	<u>8.774.336</u>
Tributos sobre a receita		
COFINS	(220.583)	(770.587)
PIS	(47.930)	(167.295)
ICMS	(85)	-
ISS	(529)	(427)
	<u>(269.127)</u>	<u>(938.309)</u>
Encargos regulatórios		
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(34.605)	(16.057)
Reserva Global de Reversão – RGR	(4.662)	(3.621)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(17.246)	(9.618)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(16.605)	(17.491)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(7.064)	(3.624)
	<u>(80.182)</u>	<u>(50.411)</u>
	<u>2.701.193</u>	<u>7.785.616</u>

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela CTEEP, bem como parcela de ajuste (nota 26.3). Quando a Controlada CTEEP presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

26.2 Revisão tarifária periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Em 2013 a Controlada CTEEP passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que serão consideradas na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 463 de 16 de dezembro de 2014.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada indireta Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- da base de remuneração regulatória para RBNÍ;
- dos custos operacionais eficientes;
- da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas.

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

Concessionária	Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência a partir de
IEMG	004/2007	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IENNE	001/2008	1.540	18.06.2013	01.07.2013
Evrecy	020/2008	1.538	18.06.2013	01.07.2013
IE Pinheiros	012 e 015/2008	1.762	09.07.2014	01.07.2014
IE Pinheiros	18/2008	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Pinheiros	021/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IE Serra do Japi	026/2009	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IE Sul	013 e 016/2008	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Madeira	013 e 015/2009	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Garanhuns	022/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

26.3 Parcela Variável – PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão e são reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) n.º 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN n.º 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei n.º 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

26.4 Reajuste anual da receita

Em 30 de junho de 2017, foi publicada a Resolução Homologatória n.º 2.258, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

De acordo com a Resolução Homologatória n.º 2.258, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da Controlada CTEEP (contrato n.º 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$893.452* em 1º de julho de 2016, passou para R\$2.536.919* em 1º de julho de 2017, apresentando um incremento de R\$1.643.467 equivalente a 183,95%. Sendo 4,02% (R\$35.904) do ajuste de IPCA/IGPM, 0,42% (R\$3.762) da variação da parcela de ajuste, 5,75% (R\$51.375) de RAP adicional para novos investimentos e 173,76% (R\$1.552.426) adicionais referente aos ativos do SE que passará a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME n.º 120/2016 abrangidas pela Lei n.º 12.783/2013).

A receita regulatória anual da Controlada CTEEP, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão – DIT			Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	
059/2001	1.749.788	155.625	(21.447)	538.580	122.364	(7.991)	2.536.919
	1.749.788	155.625	(21.447)	538.580	122.364	(7.991)	2.536.919

A receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R\$1.035.328* em 1 de julho de 2016, passou para R\$2.678.991* em 1 de julho de 2017, apresentando um incremento de R\$1.643.663 equivalente a 158,76%. Sendo 3,79% (R\$39.278) do ajuste de IPCA/IGPM, 0,05% (R\$560) da variação da parcela de ajuste, 4,96% (R\$51.399) de RAP adicional para novos investimentos e 149,95% (R\$1.552.426) adicionais referentes aos ativos do SE que passará a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME n.º 120/2016 abrangidas pela Lei n.º 12.783/2013).

*contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

A Receita Regulatória da Controlada CTEEP e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
	059/2001	1.749.788	155.625	-	(21.447)	538.580	122.364	-	
143/2001	-	-	22.340	(1.314)	-	-	-	-	21.026
004/2007	-	-	18.306	(1.077)	-	-	-	-	17.229
012/2008	-	6	8.876	(230)	-	921	1.338	-	10.911
015/2008	-	14.212	16.850	(1.276)	-	4.176	413	(912)	34.363
018/2008	-	52	4.371	(193)	-	1.595	53	(55)	5.823
021/2011	-	-	4.084	(289)	-	-	1.498	-	5.293
026/2009	-	5.053	28.087	(4.938)	-	-	6.388	-	34.590
020/2008	-	11.552	-	(1.189)	-	2.529	-	(55)	12.837
	1.749.788	186.500	102.914	(31.953)	538.580	131.585	9.690	(9.013)	2.678.991

27 Custos dos serviços e despesas gerais e administrativas

	Controladora			Consolidado			
	2017		2016	2017			2016
	Despesas	Total	Total	Custos	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	(2.361)	(2.361)	(2.370)	-	(10.643)	(10.643)	(8.031)
Pessoal	-	-	-	(242.193)	(64.845)	(307.038)	(290.288)
Serviços	(1.908)	(1.908)	(2.837)	(121.585)	(54.142)	(175.727)	(186.243)
Depreciação	(30)	(30)	(30)	-	(9.657)	(9.657)	(9.091)
Materiais	-	-	-	(185.100)	(1.376)	(186.476)	(86.640)
Arrendamentos e aluguéis	(234)	(234)	(292)	(8.918)	(5.153)	(14.071)	(14.982)
Demandas Judiciais	-	-	-	-	26.109	26.109	(1.689)
Outros	(14)	(14)	(88)	(35.482)	(15.235)	(50.717)	(40.861)
	(4.548)	(4.548)	(5.617)	(593.278)	(134.942)	(728.220)	(637.825)

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura consolidado totalizaram R\$225.450 em 2017 e R\$156.379 em 2016. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 26.1, é calculada acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

28 Outras Receitas (Despesas)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Receitas				
Reversão Perda IEMG	-	-	7.237	2.277
Receita da Baixa do Valor a pagar - Ajuste de preço de leilão (vide nota 5)	309.201	-	309.201	-
Pis sobre outras receitas	(5.102)	-	(5.102)	-
Cofins sobre outras receitas	(23.499)	-	(23.499)	-
Outros	-	-	7.585	1.778
	280.600	-	295.422	4.055
Despesas				
Amortização de ativo de concessão na aquisição da Controlada Evrecy	-	-	(2.527)	(2.527)

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Outros	-	-	(67.301)	(29.467)
	-	-	(69.828)	(31.994)
Total de Receitas (Despesas)	280.600	-	225.594	(27.939)

29 Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	1.616	3.925	45.523	71.009
Juros ativos	-	1.463	240	2.410
Juros Selic IR a recuperar	2.933	5.110	2.933	5.110
Variações monetárias (*)	129.477	-	132.864	5.590
Ajuste MTM (Market to Market)	-	-	1.632	-
Variações cambiais	4.334	53.581	8.703	53.581
Ajuste de operações de cobertura SWAP	-	-	10.170	-
Pis sobre receita financeira	(30)	(169)	(30)	(169)
Cofins sobre receita financeira	(182)	(1.043)	(182)	(1.043)
Outras	-	-	59.969	3.063
	138.148	62.867	261.822	139.551
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(726)	(9.609)	(48.631)	(53.652)
Juros sobre compra de dólares	(1.187)	(8.308)	(1.187)	(8.308)
Juros passivos	-	-	(10.723)	(12.396)
Encargos sobre debêntures	-	-	(63.599)	(87.360)
Encargos SWAP	-	-	(1.351)	-
Ajuste MTM (Market to Market)	-	-	(2.242)	-
IRRF sobre remessa de juros	(135)	(1.823)	(135)	(1.823)
Variação monetárias	(32.689)	-	(68.065)	(39.492)
Variação cambial	(4.365)	(47.113)	(13.640)	(47.113)
Ajuste de operações de cobertura SWAP	-	-	(9.764)	-
Multas (**)	(24.059)	-	(24.059)	-
Outras	(83)	(549)	(9.736)	(3.871)
	(63.244)	(67.402)	(253.132)	(254.015)
Total resultado financeiro líquido	74.904	(4.535)	8.690	(114.464)

(*) refere-se a reversão em 31 de março de 2017 de parte do saldo do passivo “valores a pagar 4819” (Nota nº 5).

(**) decorre do reconhecimento dos tributos incidentes sobre a receita gerada pela reversão do passivo “valores a pagar 4819” reconhecida em 31 de março de 2017 cujos efeitos tributários foram considerados em 30 de junho de 2015 (Notas nº 5 e 18).

30 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e os resultados são oferecidos à tributação conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia e a Controlada CTEEP adotam o regime de lucro real e as Controladas indiretas adotam o regime de lucro presumido trimestral.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A despesa ou crédito de imposto de renda e contribuição social do período pode ser conciliada com o lucro contábil conforme segue:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	728.843	1.782.842	2.220.832	7.292.774
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(247.807)	(606.166)	(755.083)	(2.479.543)
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes				
Realização de perdas	-	-	(96)	(529)
Perda não dedutível	-	-	-	-
Equivalência patrimonial	128.362	602.927	4.496	91.020
Efeito adoção lucro presumido controladas	-	-	36.174	53.440
Reversão de IR e CS diferidos	-	(32.226)	-	(32.226)
IR e CS diferidos (prejuízo fiscal)	123.085	-	123.085	-
Ajuste (*)	12.094	-	12.094	-
Outros	-	864	(581)	(675)
(Despesa) Crédito de imposto de renda e contribuição social efetiva	15.734	(34.601)	(579.911)	(2.368.513)
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	-	(2.375)	(354.491)	(81.676)
Diferido	15.734	(32.226)	(225.420)	(2.286.837)
	15.734	(34.601)	(579.911)	(2.368.513)
Alíquota efetiva	-2,1%	1,9%	26,1%	32,5%

(*) Ajuste em função da reversão em 31 de março de 2017 do passivo - Valores a pagar lei 4819, cujos efeitos tributários foram considerados tendo por data base 30 de junho de 2015.

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos líquido - Consolidado

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i)	-	-	(2.373.365)	(2.211.229)
Contrato de concessão (ICPC 01 R1) (ii)	-	-	(266.268)	(124.972)
Adoção inicial Lei 12.973/14 (iii)	-	-	(22.121)	(23.005)
Provisão SEFAZ-SP (iv)	-	-	175.527	175.527
Crédito de IR sobre prejuízo fiscal (v)	78.995	-	78.995	-
Base negativa de CSLL (v)	28.438	-	28.438	-
Provisão para demandas judiciais	-	-	41.328	52.032
Demais diferenças temporárias	-	-	26.774	25.044
Líquido	107.433	-	(2.310.692)	(2.106.603)

(i) Valores de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a remuneração do ativo da concessão referente as instalações do SE, que serão incorporados à base de tributação a medida do efetivo recebimento.

(ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(ICPC 01 (R1)) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/14.

(iii) Reflete os valores que serão oferecidos à tributação do imposto de renda e contribuição social pela adoção inicial da Lei nº 12.973/14, linearmente pelo prazo da concessão

(iv) Conforme nota 8 (c).

(v) Créditos registrados pela Companhia em setembro de 2017 após a adesão ao PERT -com o objetivo de quitar o saldo remanescente do mesmo (vide Nota 18).

A Administração da Controlada CTEEP considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

31 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

a) da Controladora ISA Capital

Natureza da operação	Parte relacionada	2017		2016		2017 Receita/ (Despesa)	2016 Receita/ (Despesa)
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		
Benefícios de curto prazo (a)	Pessoal chave Administração	-	-	-	-	(9.946)	(7.597)
Caixa e equivalentes de caixa	Bradesco S.A	5	-	4	-	-	-
Aplicação financeira	Banco Votorantim S.A.	-	-	13.141	-	334	661
Empréstimo (notas 11)	Interconexión Electrica	-	-	-	-	-	1.463
Dividendos a receber	Controlada CTEEP	-	-	49.964	-	-	-
		5	-	63.109	-	(9.612)	(5.473)

b) da Controlada CTEEP e subcontroladas:

Natureza da operação	Parte relacionada	2017		2016		2017 Receita/ (Despesa)	2016 Receita/ (Despesa)
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		
Dividendos	Serra do Japi	2.797	-	-	-	-	-
	IE Madeira	-	-	15.810	-	-	-
		2.797	-	15.810	-	-	-
Sublocação	Controlada CTEEP	-	(26)	-	(14)	(292)	(335)
	IEMG	3	-	4	-	47	77
	Pinheiros	3	-	4	-	46	101
	Serra do Japi	9	-	10	-	120	126
	Evrecy	4	-	2	-	44	40
	IENNE	5	-	6	-	67	91
	IESul	7	-	14	-	92	72
	IEGaranhuns	91	-	-	-	-	-
	Aimorés	91	-	-	-	-	-

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Paraguaçu	119	-	-	-	-	-
	ERB1	92	-	-	-	-	-
	Internexa	-	-	-	-	13	-
		424	(26)	40	(14)	137	172
Adiantamento para futuro aumento de Capital	IESul	-	-	2.211	-	-	-
Prestação de serviços	Controlada CTEEP	-	(16)	-	(16)	(195)	(182)
	IEMG	6	-	12	-	152	144
	Pinheiros	43	-	108	-	1.343	1.395
	Serra do Japi	91	-	87	-	1.083	1.383
	Evrecy	74	-	72	-	879	829
	Garanhuns	32	-	-	-	181	-
	Internexa	434	14	-	7	98	103
		680	(2)	279	(9)	3.541	3.672
		3.901	(28)	16.129	(23)	3.678	3.844

- (a) Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia, apresenta montante de R\$ 2.361 e no consolidado R\$ 9.946 (R\$ 2.370 e R\$ 7.597 em 2016).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

- (b) O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Controlada CTEEP, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outras.
- (c) Em 27 de junho de 2016, foi assinado entre a Controlada CTEEP e a Cymi Holding S.A. instrumento particular de adiantamento de recursos, no valor total de R\$6.082, para a controlada em conjunto IESul proporcionalmente às suas participações acionárias com conversão do adiantamento em capital em até 120 dias. Em 2017 o valor total foi convertido em capital social, sendo a participação da CTEEP de R\$3.041.
- (d) A Controlada CTEEP mantém contratos de prestação de serviços: (i) ISA Capital - serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento; (ii) IEMG, Pinheiros, Serra do Japi, Evrecy e Garanhuns - prestação serviços de operação e manutenção de instalações.; (iii) Internexa, controlada do Grupo ISA, - dois contratos de prestação de serviços sendo, cessão de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Controlada contratou a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes.

Adicionalmente, a Controlada CTEEP tem registrado em seu passivo circulante o montante de R\$25.609 referente estimativa de valor a pagar a Eletrobras em relação a forma de atualização do contas a receber das instalações do NI (nota 7 (d)) e no ativo circulante como aplicações financeiras o montante de R\$346.287 com os fundos de investimento Referenciado DI Bandeirantes, Xavantes Referenciado DI e Assis Referenciado DI (nota 6).

32 Instrumentos financeiros

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Ativos financeiros				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	6.271	54.712	12.856	59.236
Aplicações financeiras	-	17.153	610.066	353.291
Caixa restrito	-	-	35.674	12.002
Empréstimos e recebíveis				
Contas a Receber				
Circulante	-	-	1.924.928	1.221.016
Não circulante	-	-	11.213.952	10.225.808
Valores a receber – Secretaria da Fazenda				
Não circulante	-	-	1.312.791	1.150.358
Crédito com controladas	-	-	903	18.041
Empréstimos a Receber				
Circulante	-	103.154	-	103.154
Dividendos provisionados a receber	-	49.964	-	-
Cauções e depósitos vinculados				
Circulante	-	4.539	-	4.539
Não circulante	-	-	66.414	70.175
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	-	222.541	268.589	294.220
Não circulante	-	-	690.541	432.472
Debêntures				
Circulante	-	-	182.852	192.368
Não circulante	-	-	801.007	313.931
Fornecedores	659	758	70.582	42.210
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	-	3.112	89.982
Valores a pagar Lei 4.819/58				
Circulante	-	438.677	-	438.677

Consolidado

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como Nível 1 e Nível 2, como requerido pelo CPC vigente:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A Controlada CTEEP celebrou em 12 de julho de 2017, Contrato Global de Derivativos (SWAP), como proteção para o risco de taxa de câmbio, e risco de Taxa de Juros (*Libor* 3M), designado à cobertura do risco de taxa de câmbio e taxa juros da contratação do empréstimo em moeda estrangeira nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962. A operação com o efeito do SWAP apresenta taxa de 101,4% CDI.

A CTEEP classifica o derivativo contratado como *Hedge* de Valor Justo (*Fair Value Hedge*) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 38 e na Norma Internacional IAS 39, a Companhia adotou o “*Hedge Accounting*”.

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia e suas controladas. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

Curto prazo	Vencimento	Consolidado	
		Valor de referência (Accrual) 2017	Valor Justo* 2017
Posição ativa:			
SWAP (BTMU)	Julho de 2018	166.026	165.492
Posição passiva:			
SWAP (BTMU)	Julho de 2018	(162.805)	(162.881)
Valor líquido		3.221	2.611

* O valor justo refere-se à marcação à mercado em 31 de dezembro de 2017.

(b) Financiamentos

• Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do período é o seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	-	222.541	268.589	294.220
Não Circulante	-	-	690.541	432.472
Debêntures				
Circulante	-	-	182.852	192.368
Não circulante	-	-	801.007	313.931
Dívida total	-	222.541	1.942.989	1.232.991
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	6.271	71.865	622.922	412.527
Dívida líquida	-	150.676	1.320.067	820.464
Patrimônio líquido	3.948.781	3.362.160	11.213.511	10.020.999
Índice de endividamento líquido	-	4,5%	11,8%	8,2%

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A Controlada CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 16 e 17). A Controlada CTEEP atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Controlada CTEEP e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) **Risco de crédito** – A Controlada CTEEP e suas controladas mantem contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.
- (ii) **Risco de preço** – As receitas da Controlada CTEEP e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 26.2).
- (iii) **Risco de taxas de juros** – A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 16 e 17).
- (iv) **Risco de taxa de câmbio** – A Controlada CTEEP gerencia o risco da taxa de câmbio do seu passivo, contratando Instrumento Derivativo *Swap*, designado como *hedge* de valor justo do Contrato de Empréstimo em Moeda estrangeira (nota 16). A Companhia e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira.
- (v) **Risco de captação** – A Controlada CTEEP e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.
- (vi) **Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:
 - Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funcesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.
 - Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 16).
- (vii) **Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da Controlada CTEEP e suas controladas são provenientes de:
 - Suas operações, principalmente do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Controlada CTEEP é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A Controlada CTEEP gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a CTEEP conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios. A Controlada faz gestão de eventuais alterações no cronograma e processos judiciais que possam impactar os recebimentos.

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Controlada CTEEP realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da CTEEP não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da CTEEP. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Controlada CTEEP, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

Cenário base a cotação da taxa de juros (curva Pré-DI) e taxa de câmbio (dólar futuro) em 31 de março de 2018, apurada em 28 de dezembro de 2017, conforme B3 que são informadas nos quadros de Risco de juros e variação cambial; e

Foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Risco de Variação Cambial – Efeitos no Fluxo de Caixa – Consolidado							
Operação	Risco	Saldo em 31.12.2017	Cenário Base	Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos e passivos financeiros							
Lei 4131 – Credit Agreement - BTMU	Variação Cambial + Libor3M + 0,28% a.a.+IR	166.026	(799)	(998)	(1.198)	(599)	(399)
Swap Ponta Ativa – Lei 4131 – Credit Agreement	Variação Cambial + Libor3M + 0,32% a.a.	166.026	799	998	1.198	599	399
Efeito líquido da variação			-	-	-	-	-
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
Taxa do Dólar USD/R\$ (março de 2018) (*)			3,3356	4,1695	5,0034	2,5017	1,6678

Risco de juros – Efeitos no Fluxo de Caixa - Consolidado

Risco de Elevação dos Indexadores	Risco de Queda dos Indexadores
--	---

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Operação	Risco	Saldo em 31.12.2017	Cenário Base				
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	102,85% CDI	386.937	9.161	10.722	12.264	7.582	5.984
Passivos financeiros							
Debêntures Série única (ii)	116,0% CDI a.a	169.441	3.248	4.037	4.817	2.450	1.643
Debêntures Série única (iii)	IPCA+6,04%	155.185	3.828	4.206	4.580	3.448	3.066
Debêntures Série única (iv)	IPCA + 5,04%	309.119	6.776	7.624	8.368	6.120	5.359
Debêntures Série única (v)	105,65% CDI a.a.	350.114	6.109	7.592	9.057	4.610	3.092
FINEM BNDES (i), (ii)	TJLP+1,80% a 2,30%	369.846	8.018	9.172	10.648	6.235	4.723
Derivativos							
SWAP BTMU	101,40% CDI a.a	162.805	2.569	3.191	3.808	1.937	1.299
Efeito líquido da variação			(24.143)	(28.357)	(32.766)	(19.468)	(14.934)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (março de 2018) (*)			6,77% a.a	8,46% a.a	10,16% a.a.	5,08% a.a.	3,39% a.a.
IPCA (março de 2018)			3,96% a.a	4,95% a.a	5,94% a.a	2,97% a.a	1,98% a.a
TJLP (março de 2018)			6,75% a.a.	8,44% a.a	10,13% a.a	5,06% a.a	3,38% a.a

(*) fonte: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/.

33 Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela Controlada CTEEP e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Consolidado	
	2017	2016
Até um ano	4.600	6.511
Mais de um ano até cinco anos	6.347	893
	10.947	7.404

34 Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Consolidado
			Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	30/11/16 a 01/06/18	2.923.184	6.927
Responsabilidade Civil Geral (b)	19/12/17 a 19/12/18	30.000	121
Transportes Nacionais (c)	19/12/17 a 19/12/18	360.000	33
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/17 a 30/04/18	72.000	4
Automóveis (e)	02/04/17 a 02/04/18	Valor de Mercado	240
Garantia Judicial (f)	11/04/14 a 22/03/22	310.359	2.990
			10.355

(a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

(b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Controlada CTEEP.

(c) **Transportes Nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Controlada CTEEP, transportados no território nacional.

(d) **Acidentes Pessoais Coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.

(e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

(f) **Garantia Judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

35 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A alteração na forma de pagamento pela SEFAZ gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública. Com a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp – AAFC, que representa os aposentados e pensionistas, interpôs recurso de apelação contra a decisão e insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum. Em 24 de novembro de 2015 transitou em julgado a decisão do STF que estabeleceu a competência da Justiça Comum para a discussão desta ação.

Assim, em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC e após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até o julgamento do recurso.

Em 02 de agosto de 2017 em julgamento realizado no TJ/SP foi proferida decisão unânime confirmando a sentença de improcedência de 1º grau, condenando ainda a AAFC por litigância de má fé e revogando a liminar anteriormente em vigor.

Cumprindo a decisão unânime acima, A SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a CTEEP informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir de agosto de 2017. A AAFC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.

O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negou a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela Funcesp a partir de dezembro de 2017.

Em dezembro a Companhia recorreu da decisão liminar do STF, recurso este que ainda está pendente de julgamento. Os Recursos Especiais e Extraordinários apresentados pela AAFC estão pendentes de julgamento.

(b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Trata-se de ação coletiva distribuída, pela AAFC simultaneamente à sentença da Ação Civil Pública acima, desta vez, entretanto, perante a Justiça do Trabalho em caso individual que já possuía tutela antecipada em 11 de julho de 2005 foi deferida a concessão de tutela antecipada para que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a Companhia como intermediária entre SEFAZ-SP e Funcesp.

Atualmente a Ação Civil Pública e a presente Ação Coletiva tramitam apensadas na Justiça Comum por força de decisão obtida pela CTEEP em conflito de competência perante o STF.

Por força da decisão do Conflito de Competência mencionado acima, a Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda Pública em 20 de maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a Controlada CTEEP no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de ressarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A SEFAZ-SP retomou a folha de pagamento a partir de junho de 2016, contudo, após interposição de Recurso de Apelação, a AAFC requereu ao TJ/SP atribuição de efeito suspensivo ao recurso, o que foi concedido em 27 de junho de 2016.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até que seja proferida decisão no recurso da AAFC.

O TJ/SP, em julgamento realizado em 02 de agosto de 2017, por decisão unânime confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFC por litigância de má fé e revogou a liminar.

Cumprindo a decisão unânime acima, A SEFAZ enviou ofício em 08 de agosto para a Companhia informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58 a partir daquela data. A AAFC interpôs Recursos Especial (para o STJ) e Extraordinário (para o STF), contra a decisão unânime do TJ/SP, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão proferida.

O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negou a liminar pleiteada pela AAFC. Contudo, em dezembro de 2017, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP em agosto de 2017, e determinou que as requeridas procedessem como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela Funcesp a partir de dezembro de 2017.

Em dezembro a CTEEP recorreu da decisão liminar do STF ainda pendente de julgamento. Os Recursos Especiais e Extraordinários apresentados pela AAFC estão pendentes de julgamento.

(c) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à Controlada CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho, citada no item “(b)” acima.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a setembro de 2017, o valor de R\$3.904.412 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$2.343.653 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.560.759 (nota 9 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$268.287 (nota 9 (b)), perfazendo um total de R\$1.829.046.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro de 2014).

A CTEEP apresentou novo recurso e em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP deu provimento ao recurso da CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso também rejeitado pelo TJ/SP em 05 junho de 2017.

Em 08 de agosto de 2017 a SEFAZ-SP interpôs recurso para o STJ que aguarda análise de admissibilidade no TJ/SP.

(d) Ação da Associação dos Aposentados

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Funcesp propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

A ação foi julgada extinta sem julgamento de mérito e, a AAFC interpôs Recurso de Apelação que em julgamento realizado em 26 de julho de 2016 no Tribunal de Justiça de São Paulo não foi provido, resultando na apresentação de novo recurso pela AAFC também rejeitado pelo TJ/SP. A AAFC interpôs Recurso Especial pendente de admissibilidade.

A CTEEP não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

(e) Posicionamento da Controlada CTEEP

A CTEEP continua empenhada em obter decisão judicial definitiva que mantenha o procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A Controlada reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da CTEEP.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e comercial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da CTEEP.

DIRETORIA

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO
Diretor-Presidente

ALEX ENRIQUE OLANO NIETO
Diretor Financeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BERNARDO VARGAS GIBSONE
Presidente

CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ LÓPEZ
Conselheiro

CONTADORA

IZABELLE FELICIO TOMAZ
CRC 1SP292155/O-5

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
ISA Capital do Brasil S.A.
São Paulo – SP

Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da ISA Capital do Brasil S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas” as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da ISA Capital do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Como consequência da reestruturação da dívida efetuada no exercício de 2010, indicada na nota 16.a, a Companhia, reconheceu o valor correspondente à emissão de ações preferenciais resgatáveis, indicada na nota 25.a, como um instrumento patrimonial, o qual, em nossa opinião, deveria ser reconhecido como instrumento financeiro passivo, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente o CPC 39 e IAS 32. Adicionalmente, a Companhia reconheceu a remuneração do referido instrumento como dividendo fixo cumulativo, conforme prevê seu Estatuto Social e Acordo de Acionistas, e não como despesa financeira a título de juros, da forma como entendemos que deveria ser. Caso a Companhia houvesse reconhecido a referida emissão de ações como instrumento financeiro passivo e a mencionada remuneração tivesse sido reconhecida como despesa financeira e não como dividendo, o patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2017, seria diminuído em R\$712.523 mil (mesmos valores em 31 de dezembro de 2016), o total do passivo seria aumentado no mesmo valor (Idem em 31 de dezembro de 2016) e o lucro líquido antes da participação dos acionistas não controladores para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 seria diminuído em R\$79.984 mil (para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 seria diminuído em R\$116.002 mil).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Lei nº 4.819/58

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 9 e 35, a Controlada CTEEP registra saldo líquido de contas a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo no montante de R\$1.312.791 mil, relativo aos impactos da Lei nº 4.819/1958, que concedeu aos servidores da Companhia, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A Administração da Controlada CTEEP vem monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Embora o Relatório da Administração esteja consistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ressaltamos que, conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas” acima, a Companhia registra a emissão de ações preferenciais resgatáveis como um instrumento patrimonial, o qual, em nossa opinião, deveria ser reconhecido como instrumento financeiro passivo. Concluimos que essa forma de reconhecimento pela Companhia causa distorções nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nos montantes acima citados.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações **financeiras** individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando,

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as

demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 23 de março de 2018.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC- 2SP034519/O-6

Marcos Antonio Quintanilha
Sócio
Contador CRC-1SP132776/O-3